



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 141/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

Legislação:

Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei Federal de Licitações);
Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei Federal da Modalidade Pregão),
Lei Complementar n.º 123/2006 (Lei Federal das Micro e Pequenas Empresas),
Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores,
Lei Municipal n.º 1.473, de 21/03/2000,
Decreto Municipal n.º 4.108, de 27/07/2011,
Decreto Municipal n.º 8.247, de 04/01/2021 e
Portaria n.º 002, de 26 de agosto de 2022.

Diretoria Solicitante:

Diretorias de Educação e Esportes, Obras Urbanas e Rurais e de Saúde.

Envio de Propostas:

Do dia 09 de setembro, às 10 horas até o dia 23 de setembro de 2022, às 09h59min.

Abertura das Propostas:

No dia 23 de setembro de 2022, às 10 horas.

Modo de Disputa:

ABERTO E FECHADO.

Ambiente web:

As propostas e eventuais impugnações serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.

Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos Itens V, VI e VII do Edital.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

**Prazo de Entrega do Produto:**

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

Vigência da Ata de Registro de Preços:

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

Condições de Pagamento:

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

Informações:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, no Paço Municipal, à Rua Mauricio Zucato, nº 111, Bairro Centro, neste Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, ou pelo telefone: (35) 3465-4793, das 10 às 16 horas, ou ainda pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura das Propostas.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 141/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MONTE SIAO / MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO.

Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal n.º. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal n.º 8.247, de 04/01/2021 e Portaria n.º 002, de 26 de agosto de 2022 e das demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

O Certame deste Processo se dará em Sessão Pública, no **dia 23 de setembro de 2022, às 10 horas**, exclusivamente por meio de sistema eletrônico com comunicação pela *internet*, disponibilizado em **www.montesiao.mg.gov.br/** **<https://montesiaopm.sgpcloud.net:18079/comprasedital/>** mediante observância das condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores do Município de Monte Sião, Allessandra Regina Alves, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria n.º 002, de 26 de agosto de 2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **<https://montesiaopm.sgpcloud.net:18079/comprasedital/>**, sendo-lhe atribuído coordenar o Processo Licitatório; receber, examinar e decidir sobre as impugnações, consultas e pedidos de esclarecimento ao Edital – no que sempre será assistido pela Diretoria solicitante(s) – ; conduzir a Sessão Pública no sistema eletrônico; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir sobre os recursos, encaminhando à Autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do Certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e encaminhar o Processo devidamente



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



instruído à Autoridade competente, propondo sua homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br) e no sítio eletrônico onde se realizará a Sessão Pública será (<https://montesiaopm.sgpcloud.net:18079/comprasedital/>).

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG**, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2. Os produtos deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

1.3. A descrição detalhada de cada item que compõe o Objeto deste Certame constará do Modelo de Proposta anexo a este Edital.

II – DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 1.958.804,43 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quatro reais)**.

2.2. As despesas decorrentes deste Processo Licitatório correrão por conta de Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Das condições gerais:

3.1.1. Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.

3.1.2. ***A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.***

3.1.3. **O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a desclassificação e/ou inabilitação da proponente.**

3.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

3.2.1. Do tratamento diferenciado em geral:

3.2.1.1. Será regido pela Lei Complementar N.º 123/2006

3.2.1.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º da mesma lei.

3.2.1.3. Terão prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



3.2.1.4. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.2.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.3. Das vedações à participação:

3.3.1. Não poderão participar deste Processo Licitatório, direta ou indiretamente, ou celebrar Contrato dela decorrente, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital, as proponentes que:

3.3.1.1. Não explorem ramo de atividade compatível com o Objeto desta Licitação;

3.3.1.2. Sejam estrangeiras e não funcionem no País;

3.3.1.3. Se apresentem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal N.º 5.764/71;

3.3.1.4. Integrem de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.1.5. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.6. Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.7. Estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

3.3.1.8. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.3.1.8.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública;

3.3.1.9. ***De algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no RE 423.560 - Supremo Tribunal Federal, a saber: “O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município”.***

3.3.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão ofertar propostas para os mesmos itens do Certame.

3.4. Da participação de Consórcios:

3.4.1. Será permitida a participação de consórcios, na forma do Art. 33 da Lei Federal N.º 8.666/93.

3.4.2. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



3.4.3. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

3.4.4. **Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do Item VII deste Edital, sob pena de inabilitação.**

3.4.4.1. Poderão ser somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

3.4.4.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, quando exigidas comprovações além da Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, poderá ser considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.4.5. As empresas integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quando na fase contratual.

3.4.6. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio participante do Certame.

IV – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Dos pedidos de esclarecimento:

4.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes a este Processo Licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.

4.1.2. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

4.1.3. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimento vincularão os participantes e a Administração.

4.2. Das impugnações:

4.2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, observado o disposto no Art. 24 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

4.2.2. A impugnação deverá ser enviada à Pregoeira **exclusivamente por meio eletrônico**, pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.

4.2.2.1. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio administrador, ou por pessoa designada para a administração da empresa, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de Estatuto ou Contrato Social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de Procuração Pública ou Particular (na qual conste explicitamente poderes para impugnar o Edital).

4.2.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente para responder pela empresa.

4.2.4. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.2.5. Acolhida a impugnação, o Edital será reformado e será definida e publicada nova data para a realização do Certame.

4.2.5.1. Quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação de propostas, será mantida a mesma data do Certame.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Certame.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



4.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão publicadas no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br), sendo de responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento.

V – DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Do Credenciamento:

5.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili, por meio do sítio <https://montesiaopm.sgpcloud.net:18079/comprasedital/>.

5.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2.1. Os interessados em se credenciar na Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili <https://montesiaopm.sgpcloud.net:18079/comprasedital/> e poderão obter maiores informações na página www.montesiao.mg.gov.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.

5.1.3. O credenciado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e lances.

5.1.4. O uso da senha de acesso pela proponente credenciada é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Monte Sião / MG responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.5. O credenciamento junto à Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili implica a responsabilidade da proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.1.7. O Pregão será conduzido pelo Município de Monte Sião / MG, com apoio técnico e operacional da Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta Licitação.

5.2. Das declarações a se prestar:

5.2.1. A proponente, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar N.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.1.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a proponente não obter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar N.º 123/2006, mesmo que seja qualificada como Microempresa (MEI ou ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



5.2.1.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002; de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.2.1.3. Declaração de que em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

5.2.1.4. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

5.2.1.5. Declaração de que conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.

5.2.1.6. Declaração de que todas as informações prestadas são verídicas.

5.2.2. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

5.2.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a proponente às sanções previstas neste Edital.

5.3. Do envio da Proposta de Preços:

5.3.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.montesiao.mg.gov.br e até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, as empresas interessadas deverão encaminhar proposta com a descrição do Objeto ofertado e preço, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, no endereço <https://montesiaopm.sgpcloud.net:18079/comprasedital/> quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3.1.1. Até a abertura da Sessão, as proponentes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3.2. A proponente deverá elaborar a sua proposta com base no Edital e seus Anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do Objeto.

5.3.3. A proponente deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

5.3.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.3.1.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, DEVEM SER IGUAL OU MENOR QUE VALOR DO TERMO DE REFERENCIA

5.3.3.2. Descrição detalhada do item e/ou serviço cotado, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no Órgão competente, quando for o caso;

5.3.3.2.1. Todas as especificações do Objeto contidas na proposta vinculam a proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus Anexos, sempre prevalecerão as últimas.

5.3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



5.3.5. O envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

5.3.6. Encerrada a fase de lances e possível negociação, ***a proponente vencedora deverá enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sua proposta readequada***, com os itens e valores que venceu, observando todas as demais formalidades abaixo elencadas.

5.4. Do envio e conteúdo da Proposta de Preços Readequada:

5.4.1. ***A proposta readequada deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo determinado pela Pregoeira***, que nunca será inferior a 15 (quinze) minutos, e deverá conter, obrigatoriamente:

I – A Razão Social da proponente e Nome completo de seu representante legal;

II – O endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, da empresa (aconselhável enviar também o contato do representante);

III – Os números da inscrição no CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

IV – ***Os valores unitário e total de cada item que tiver vencido***, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas incidentes DEVEM SER IGUAL OU MENOR QUE VALOR DO TERMO DE REFERENCIA;

V – ***O valor global da proposta***, expresso nos mesmos moldes acima estabelecidos;

VI – ***A descrição do(s) item(ns) que tiver vencido, com a indicação de marca e modelo (quando for o caso)***, de forma a demonstrar que atende às especificações constantes no Termo de Referência;

VII – ***O prazo de validade da proposta***, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da Licitação;

VIII – ***O prazo entrega dos produtos*** (sendo sempre inferior ou no limite do estabelecido no Termo de Referência), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF); e

IX – ***A indicação do Banco, número da conta e agência***, para fins de pagamento.

5.4.2. A proposta readequada deverá estar vistada em todas as páginas e assinada em tinta azul, pelo Representante Legal da empresa, ou por quem dele tenha Procuração com poderes para tal.

5.4.3. O envio de proposta readequada em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

VI – DA GARANTIA

5.1 Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ser garantidos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

5.2. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

5.3. Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição dos produtos e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



5.4. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

5.5. Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

VII – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA

7.1. Das orientações gerais sobre a habilitação:

7.1.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, **deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em que se realizará o Pregão**, em campo próprio para esse fim.

7.1.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.1.3. Os documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidos até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da Sessão de Abertura de Propostas deste Processo Licitatório.

7.1.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à Proposta e/ou à Habilitação, a proponente será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.1.6.1. **O envio de documentos originais não-digitais, quando necessário, deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, admitida a data de protocolo de envio, desde que o comprovante seja enviado dentro do prazo estabelecido ao e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.**

7.1.7. Será inabilitada a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do sistema eletrônico ou deixar de enviar documentação complementar quando solicitada pela Pregoeira, ficando sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.1.8. **No julgamento das propostas e na análise da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem os valores e a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.**

7.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

7.1.9.1. Se a proponente remanescente melhor classificada não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

7.1.10. Somente após ficar constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada vencedora.



7.2. Dos procedimentos de conferência da habilitação:

7.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no Certame ou a futura Contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (www.portaldatransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força dos Artigos 3º e 12 da Lei Federal N.º 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará a proponente, por falta de condição de participação.

7.2.3. Constatada a regularidade a Pregoeira passará à análise da seguinte documentação:

a) Da comprovação da Habilitação Jurídica:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de Empresário Individual;

II – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, para o caso de Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, para os casos de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

IV – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a proponente seja sucursal, filial ou agência;

V – Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de Sociedade simples;

VI – Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei Federal N.º 5.764/71, para os casos de Cooperativa;

VIII – Documento pessoal (**CPF e RG frente e verso**) do Proprietário, Administrador ou Procurador, conforme for o caso.

a.1.) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo à respectiva sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o Objeto contratual;

III – Prova de regularidade (Certidão(ões) de Quitação de Tributos **inscritos E não inscritos em Dívida Ativa**) **para com a Fazenda Nacional/INSS, Estadual (para as empresas situadas no Estado de São Paulo são duas certidões distintas, que deverão ser anexadas juntas na plataforma, pois há somente um campo para CND Estadual) e Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei.

IV – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

V – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

b.1.) Para a regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

b.2.) Caso a proponente seja considerada isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao Objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal da respectiva sede, ou outro documento equivalente que demonstre explicitamente tal isenção.

c) Da Qualificação Econômico-Financeira:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante vigente, sendo possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde apresentada certidão emitida em instância competente, que certifique que a empresa encontra-se apta econômica e financeiramente a participar em procedimentos licitatórios.

d) Da Qualificação Técnica:

I – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, a ser demonstrada mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

e) Do atendimento ao Art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal:

I – Declaração de que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

f) Das condições específicas de habilitação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

f.1.) As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar N.º 123/2006, deverão apresentar todos os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



f.2.) A existência de restrição relativa à regularidade fiscal não impede que a proponente qualificada como Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

f.2.1.) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a proponente beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006 que tiver sido declarada vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a pertinente regularização.

f.2.1.1.) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, **a critério da Administração**, quando requerida pela proponente declarada vencedora, mediante apresentação de justificativa.

f.2.2.) A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para prosseguimento do Certame, observada a ordem de classificação.

f.3.) A proponente enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), que tenha comprovado seu enquadramento e que usufrua dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N.º 123/2006, estará dispensada da apresentação de da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e, se for o caso, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. Da abertura da Sessão Pública e da formulação de lances:

8.1.1. A abertura da Sessão Pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2. Durante a Sessão Pública, a comunicação entre a Pregoeira e a(s) proponente(s) ocorrerá exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico para troca de mensagens, vedada quaisquer outras espécies de comunicações, por quaisquer outros meios.

8.1.2.1. Durante a fase de lances a(s) proponente(s) não poderá(ão) enviar mensagens à Pregoeira; contudo, receberão as mensagens que for por ele(a) enviadas, sendo acessíveis a todos os participantes.

8.1.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que será levada a efeito somente após o seu julgamento.

8.1.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.5. Iniciada a etapa competitiva, as proponentes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.6. É incumbência exclusiva das proponentes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



8.1.7. As proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

8.1.7.1.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.1.7.2. As proponentes somente poderão oferecer lances inferiores ao último ofertado por elas mesmas.

8.1.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.7.4. Durante o transcurso da Sessão Pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de quem o propôs.

8.1.7.5. Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.1.7.5.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85% (oitenta e cinco por cento).

8.1.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances.

8.1.8.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do Certame, por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do Município www.montesiao.mg.gov.br e na Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili, <https://montesiaopm.sgpcloud.net:18079/comprasedital/>, onde serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.2. Do modo de disputa:

8.2.1. Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2.1.1. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.2.1.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até cinco minutos**, que ***será sigiloso*** até o encerramento deste prazo.

8.2.1.2.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições supra descritas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.2.1.3. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

8.2.1.4. ***Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.***



8.2.1.5. **Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado** que atenda às exigências para habilitação, **a Pregoeira poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.**

8.2.2. Caso as proponentes não apresentem lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá sempre o último lance ofertado.

8.3. Do empate ficto:

8.3.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.2. Ocorrendo a situação de empate ficto, como critério de desempate, será assegurado às Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.3.2.1. A Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.3.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço **inferior àquela classificada com o menor preço obtido, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.**

8.3.2.2. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.2.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

8.3.3. Na hipótese de Licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou de declaração de proponente vencedora enquadrada como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será dado prosseguimento ao Certame, considerando como empate apenas a ocorrência de valores idênticos, e apenas quando esse valor for ofertando por proponente que também se enquadre como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP); e, nessa situação, será realizado sorteio aleatório.

8.4. Da proposta vencedora:

8.4.1. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

8.5. Da negociação direta:

8.5.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.



8.5.2. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais proponentes.

8.6. Da aceitabilidade da proposta vencedora:

8.6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do Objeto.

8.6.2. A Pregoeira convocará a proponente para enviar, digitalmente, a proposta readequada e atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.6.2.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pela metade do prazo estabelecido, a critério da Pregoeira, desde que justificadamente solicitado, antes de findo o prazo estabelecido.

8.7. Do exame da Proposta:

8.7.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8.7.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor de referência obtido para o respectivo Objeto.

8.7.2.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, a Pregoeira poderá determinar a realização de diligências para comprovação da exequibilidade e/ou esclarecer o que se precisar.

8.7.3.1. A Pregoeira, assistido pela Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações previstas no Termo de Referência, vedada a juntada de documentos e informações que deveriam constar inicialmente da proposta.

8.7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação e adotados os critérios supra estabelecidos.

8.7.4.1. Sempre que houver desclassificação de uma proposta e a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina supra estabelecida, se for o caso.

8.7.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

IX – DA FASE DE RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, ***durante a Sessão Pública***, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o Objeto à proponente declarada vencedora.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



9.2. *Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.*

9.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do Processo Licitatório após a Sessão Pública poderão comparecer à Divisão de Licitação, sita à Rua Maurício Zucato, nº 111, Centro, nesta Cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas.

9.4. Recebida a intenção de recurso, a proponente deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente.

9.5. As razões e contrarrazões serão recebidas na Divisão de Licitação, sita à Rua Maurício Zucato, nº 111, Centro, nesta Cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas e/ou eletrônico pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br, até as 23h59min do dia do termino do recurso.

9.6. Caberá à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade competente para a decisão final.

9.6.1. Caso o recurso seja enviado para decisão da Autoridade competente, este o decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. *Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no Processo para responder pela recorrente.*

9.9. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, ***a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br).***

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação à proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

XI – DA ATA DA SESSÃO

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s).



XII – DOS PREÇOS E RECURSOS UTILIZADOS

12.1. Os preços que vigorarão a prestação de serviços e/ou fornecimento dos itens serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias dos Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Monte Sião / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses, no máximo**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias destinadas a registro e arquivamento.

13.1.3. ***O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.***

13.1.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, ***desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.***

13.1.3.2. ***O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.***

13.1.4. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por e-mail para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 13.1.3, ***admitida a data de protocolo de envio.***

13.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra proponente, ***observada a ordem de classificação***, para, ***feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação***, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.1.5.1. ***A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.***

13.1.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, ***independente de transcrição.***

13.1.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido na Ata de Registro de Preços ficará a cargo do responsável pela Diretoria de Administração.

13.1.7.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



13.1.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.1.9. A Registrada não poderá caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços firmada com o Município de Monte Sião /MG para qualquer espécie de operação financeira.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se em Instrumento Contratual.

13.2.2. **O prazo para assinatura da Instrumento Contratual será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.**

13.2.2.1. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, **desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.**

13.2.2.2. **O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.**

13.2.3. A assinatura presencial, o Instrumento Contratual poderá ser encaminhado por *e-mail* para que seja assinado e devolvido dentro do prazo estabelecido no item 13.2.2, **admitida a data de protocolo de envio.**

13.2.4. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, **observada a ordem de classificação**, para, **feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação**, assinar o Instrumento Contratual.

13.2.4.1. **A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.**

13.2.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Instrumento Contratual, **independente de transcrição.**

13.2.6. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Instrumento Contratual ficará a cargo do responsável pela Diretoria de Administração.

13.2.6.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.2.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.2.8. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Monte Sião /MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

141.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá a competente da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 14.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretoria de Educação e Esportes, Obras Urbanas e Rurais e de Saúde no ato da solicitação.

14.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoхарife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Contabilidade.

14.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

14.2.4. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

14.2.5. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

14.2.6. O local designado para entrega dos produtos no Almoхарifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

14.2.7. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante recibo passado pelo Chefe da Divisão de Almoхарifado da Prefeitura Municipal.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.



15.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

15.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

XVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

17.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

18.1. Da Contratada:

18.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

18.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

18.1.3. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

18.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

18.1.5. Reparar ou corrigir, **dentro do prazo estipulado pela Administração**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

18.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

18.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

18.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

18.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em tabela apresentada na Sessão.

18.1.9.1. **Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.**

18.1.10. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;

18.1.11. Entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



18.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

18.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

18.2. Da Contratante:

18.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

18.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

18.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

18.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

XIX – DAS PENALIDADES

19.1. Das Sanções Administrativas:

19.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Monte Sião / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

19.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.1.3. Ocorrendo mora na execução contratual, à CONTRATADA será aplicada a multa de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais) por dias de atraso injustificado, limitada a 05 (cinco) dias úteis e aplicada sobre o valor total atualizado do objeto da contratação.

19.1.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, sempre por circunstância que lhe seja imputável, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das seguintes penalidades, garantida a defesa prévia, de conformidade com o artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) Advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das regras estabelecidas neste Pregão para a contratação;

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado do objeto da contratação, a critério da Administração, na ocorrência de atraso injustificado na entrega do objeto, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total atualizado do objeto da contratação quando a licitante vencedora der causa à inexecução total ou parcial do contrato, por fato que lhe seja imputável, excetuada a hipótese prevista no item anterior;



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



d) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Sião, pelo prazo que a mesma fixar e que será arbitrado de acordo com a natureza e gravidade da falta, respeitando o limite de 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas;

e) Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo da aplicação das multas incidentes.

19.1.5. A penalidade de multa sujeita-se aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.1.6. As penalidades de que tratam as letras “b” e “c” do subitem 17.2. serão aplicadas independentemente e sem prejuízo do direito da Administração de pleitear indenizações por perdas, danos e outras cabíveis.

19.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

19.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

19.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 19.1.2.3.

19.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

19.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

19.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br).

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O presente Edital, com todos os seus Anexos, estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br) e na Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili (<https://montesiaopm.sgpccloud.net:18079/comprasedital/>).

20.2. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Maurício Zucato, nº 111, Centro, neste Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, ou pelo telefone: (35) 3465-4793, das 10 às 16 horas, ou pelo *e-mail*



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



licitacao@montesiao.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

20.2.1. **As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.**

20.3. Fica a proponente ciente de que ***a apresentação proposta na Sessão implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.***

20.4. ***O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da proponente, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.***

20.5. ***As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.***

20.6. O presente Processo Licitatório poderá ser revogado por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

20.6.1. A anulação do Processo Licitatório induz à anulação do Contrato.

20.6.2. A revogação do Processo Licitatório antes da celebração do Contrato, bem como a anulação por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar.

20.7. A Pregoeira ou a Autoridade competente, em qualquer fase da Licitação, poderão promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, **vedada a posterior inclusão de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.**

20.7.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

20.8. **As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.**

20.8.1. ***A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Instrumento Vinculante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.***

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.9.1. ***Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Monte Siao /MG.***

20.10. Todos os horários mencionados neste Edital são referentes ao horário oficial de Brasília, excluídas quaisquer outras variações.

20.11. A homologação do resultado desta Licitação **não implicará direito à contratação.**



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



20.12. *As cópias físicas de quaisquer documentos deste Processo Licitatório poderão ser disponibilizadas no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante requerimento da parte interessada.*

20.13. *Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.*

20.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

20.15. A Prefeitura Municipal de Monte Sião reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar a comprovação e verificar o fiel cumprimento do contrato, de propor modificações nas especificações técnicas dos produtos solicitados, visando adaptá-los à sua viabilidade, bem como complementá-los ou detalhá-los quando julgar conveniente, utilizando para tanto, elementos disponíveis e praticados no mercado.

20.16. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. Devendo os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços manifestar seu interesse junto ao Município e caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas condições e obrigações assumidas no presente edital.

20.17. O foro da Comarca de Monte Sião / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Edital.

XXI – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

21.1. Integram este Edital como anexos, ***independente de transcrição***, os seguintes documentos:

21.1.1. **Anexo I** – Termo de Referência;

21.1.2. **Anexo II** – Formulário padronizado de Proposta;

21.1.3. **Anexo III** – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

21.1.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade;

21.1.5. **Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.1.6. **Anexo VI** – Minuta de Contrato;

21.1.7. **Anexo VII** - Declaração para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte.

Monte Sião, 08 de setembro de 2022.

DANIELI ANTONIA DOMINGUES DE FARIA
Chefe da Divisão de Licitação

ISABELA FRANCIELLE VOLPINI MESSIAS
Agente Administrativo I

MARIA ANTONIETA DIAS FIRMINO
Engenheira Civil

ALLESSANDRA REGINA ALVES
Pregoeira Oficial



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 141/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DIRETORIA SOLICITANTE

1. Diretorias de Educação e Esportes, Obras Urbanas e Rurais e de Saúde.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. Descrição do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5X150 ABRACADEIRA DE NYLON RESISTENTE. MEDIDA: 2,5X 150 MM. COR: PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	UN	10,29	1.029,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X280 ABRACADEIRA DE NYLON RESISTENTE. MEDIDA: 280 X 3,5 MM. COR: BRANCO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	UN	22,63	2.263,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6X150 ABRACADEIRA DE NYLON RESISTENTE. MEDIDA: 150 X 3,6 MM. COR: BRANCO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	200	UN	15,45	3.090,00
4	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X280 ABRACADEIRA DE NYLON RESISTENTE. MEDIDA: 280 X 4,8 MM. COR: BRANCA. PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	500	UN	30,60	15.300,00
5	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X500 ABRACADEIRA DE NYLON RESISTENTE. MEDIDA: 500X 4,8 MM. COR: PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100	UN	40,83	4.083,00
6	ABRACADEIRA ZINCADA 1/2" ABRACADEIRA DE APERTO ZINCADA 1/2	100	UN	2,38	238,00
7	ABRACADEIRA ZINCADA 3/4" ABRACADEIRA DE APERTO ZINCADA 3/4	100	UN	1,80	180,00
8	ADESIVO FRASCO C/PINCEL 175G COLA ADESIVA PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM PINCEL, 175 GRAMAS.	20	FR	16,86	337,20
9	ALÇA DE APOIO 80CM BARRA DE SEGURANÇA EM METAL, COMPRIMENTO: 80 CM.	4	UN	172,18	688,72
10	BATENTE JATOBA 70 BATENTE DE JATOBA DE 4,0 X 14 X 70	55	UN	310,00	17.050,00
11	BLOCO DE CONCRETO 15CM BLOCO DE CONCRETO E =15 CM	12200	UN	2,82	34.404,00
12	BLOCO DE CONCRETO 20 CM BLOCO DE CONCRETO E = 20 CM	7000	UN	2,94	20.580,00
13	BUCHA PLÁSTICA N12 BUCHA PLÁSTICA N°12 PARA FIXAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA COM ANEL/FLANGE PARA MELHOR FIXAÇÃO.	480	UN	0,63	302,40



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



14	BUCHA PLÁSTICA N8 BUCHA PLÁSTICA Nº8 PARA FIXAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA COM ANEL/FLANGE PARA MELHOR FIXAÇÃO.	500	UN	0,13	65,00
15	CAL HIDRATA CH-III CAL HIDRATADA CH III, COMPOSTA DE ÓXIDO DE CÁLCIO E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA, MELHOR ADERÊNCIA E DURABILIDADE. UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DE ARGAMASSAS PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO. COR: BRANCO. SACO NÃO INFERIOR A 20 KG (VINTE QUILOS).	80	SC	19,53	1.562,40
16	DESCIDA PARA VALVULA HYDRA COMPRIMENTO: 83,2 CM BITOLA: 38 MM	3	UN	12,14	36,42
17	FERRO DE 1/2 (12 5MM) FERRO DE ½ (12 5MM) BARRA NÃO INFERIOR A 12 00M (DOZE METROS) DE COMPRIMENTO.	50	BR	136,69	6.834,50
18	FERRO DE 1/4 (6MM) FERRO DE ¼ (6 0MM) BARRA NÃO INFERIOR A 12 00M (DOZE METROS) DE COMPRIMENTO	50	BR	43,30	2.165,00
19	FERRO DE 25 MM FERRO DE 25 MM BARRA NÃO INFERIOR A 12 METROS DE COMPRIMENTO	40	BR	479,22	19.168,80
20	FERRO DE 3/8 (10MM) FERRO DE 3/8 (10 0MM) BARRA NÃO INFERIOR A 12 00M (DOZE METROS) DE COMPRIMENTO	117	BR	83,13	9.726,21
21	FERRO DE 5MM FERRO DE 5 0MM BARRA NÃO INFERIOR A 12 00M (DOZE METROS) DE COMPRIMENTO	140	BR	30,86	4.320,40
22	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M+ FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M.	115	UN	10,08	1.159,20
23	PEDRISCO MISTO MATERIAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 9,5 MM, MÓDULO DE FINURA DE 5,23	95	M3	105,75	10.046,25
24	PLENA SIFAO AJUST MULTIUSO DUPLO SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO BRANCO. ENTRADA 7/8", 1.1/2" E 1.1/4". VERSATILIDADE: É ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE VÁLVULA (1"-1.¼"-1.½") E A QUALQUER TUBULAÇÃO DE ESGOTO (DN 38, 40, 48 E 50).	6	UN	22,08	132,48
25	PREGO 26 X 78 PREGO 26 X 78	11	KG	29,30	322,30
26	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), DIMENSÕES 35,5CM X 29CM X 5,5CM	6	UN	122,65	735,90
27	RESINA ACRÍLICA RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA COPOLIMERIZADA A BASE D'ÁGUA E ALTAMENTE CONCENTRADA, QUE APÓS A SECAGEM FORMA UMA PELÍCULA COM EXCELENTE ADERÊNCIA, BRILHO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E CARACTERÍSTICAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, EMBELEZAMENTO E CONSERVAÇÃO DE SUBSTRATOS APARENTES, COMO TELHAS, PEDRAS, ARDÓSIAS E CONCRETO APARENTE PODENDO SER LAMINADO COM FIBRA DE VIDRO COMO REFORÇO, ONDE SE REQUEIRA MAIORES ESFORÇOS MECÂNICOS NA APLICAÇÃO PARA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO TRINCAS DE ALVENARIAS E RACHAMENTOS EM LAJES EXPOSTAS AO INTEMPERISMO. EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 KG.	179	UN	49,90	8.932,10
28	ROLO DE PINTURA 15CM ACRILICA ALTURA DE LÂ: 13MM; COMPOSIÇÃO: LÂ DE CARNEIRO, INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES LISAS E ÁSPERAS; ROLO IDEAL PARA PAREDES; TÉCNICA: LÁTEX E ACRÍLICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 11 X 5 CM (A X L X P).	100	UN	21,83	2.183,00
29	RUFO P ACABAMENTO OITAO RUFO PARA ACABAMENTO OITÃO.	50	MT	45,69	2.284,50
30	SILICONE 50G SILICONE ANTI-FUNGO PARA VEDAÇÃO E USO GERAL. BISNAGA 50G INCOLOR.	6	UN	10,23	61,38
31	TINTA EPÓXI BASE DE SOLVENTE TINTA EPÓXI À BASE SOLVENTE, GALÃO DE 18 LITROS	150	LA	479,50	71.925,00
32	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRANCO TINTA ESMALTE BRANCO SINTETICO PREMIUM EMBALAGEM DE 3,6 L	90	GL	109,55	9.859,50
33	TINTA LATEX ACRILICA BRANCA 02 TINTA LATEX DE COR BRANCA, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 18 LITROS.	150	GL	299,51	44.926,50
34	TINTA PISO ACRÍLICO TINTA PISO ACRILICO LATA 18 LITROS NAS CORES AZUL, VERDE, CINZA, AMARELO, BRANCO E VERMELHO.	130	LA	237,48	30.872,40
35	TORNEIRA BOIA CX D ÁGUA 1/2 CB TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D ÁGUA 1/2" DN15	22	UN	15,29	336,38
36	TORNEIRA ESFERA 1/2 TORNEIRA DE ESFERA ½. DESCRIÇÃO: SISTEMA INTERNO DE VEDAÇÃO COM ESFERA DE LATÃO E ASSENTO DE NYLON QUE PERMITE A ABERTURA E/OU FECHAMENTO COM APENAS 1/4 DE VOLTA NA ALAVANCA. INDICADA PARA JARDINS E TANQUES EM GERAL.	69	UN	26,38	1.820,22
37	TORNEIRA PARA JARDIM TORNEIRA EM PLÁSTICO PARA JARDIM PRETA ½	3	UN	3,78	11,34
38	TUBO EM PVC 3/4 TUBO EM PVC DE 3/4 BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO	180	BR	30,78	5.540,40
39	TUBO EM PVC DE 1 ½ TUBO EM PVC DE 1 ½ BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO	54	BR	112,68	6.084,72
40	TUBO POLIETILENO 1.1/2X3.5MM TUBO DE POLIETILENO 1.1/2 X 3,5MM, ROLO COM 50 METROS.	12	UN	386,81	4.641,72
41	VERGALHÃO DE AÇO 3/8 VERGALHÃO DE AÇO 3/8. BARRAS EM AÇO, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	60	UN	66,97	4.018,20



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



42	CAP PVC ESGOTO 100MM CAP PVC ESGOTO 100MM	6	UN	15,25	91,50
43	CURVA 45 LONGA PVC ESGOTO 100 MM CURVA 45 LONGA PVC ESGOTO 100 MM	27	UN	59,92	1.617,84
44	LUMINARIA PLAFONIER LAMPADA FLUORESCENTE LUMINARIA TIPO PLAFONIER PARA LAMPADA FLUORESCENTE BASE E27 - COMPLETA.	30	UN	5,50	165,00
45	TELHA DE FIBROCIMENTO 110 CM X 244 CM TELHA DE FIBROCIMENTO, NA DIMENSÃO 110 CM X 244 CM, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15210	2060	UN	64,88	133.652,80
46	COTOVELO 75MM COTOVELO 75MM. JOELHO 90° (COTOVELO) PARA ESGOTO.	20	UN	5,56	111,20
47	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM, CABO CURTO - COR AZUL, COMPOSIÇÃO: AÇO ZINCADO BRILHANTE, FORMATO: SUPORTE.	40	UN	8,52	340,80
48	PROLONGADOR TELESCÓPIO PARA ROLO DE PINTURA PROLONGADOR TELESCÓPIO PARA ROLO DE PINTURA 3 METROS - ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS. EXTENSOR PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS PARA REALIZAR PINTURAS.	15	UN	37,52	562,80
49	PINCEL TRINCHA 2,5MM PINCEL TRINCHA 2 1/2 POLEGADA. TRINCHA MÉDIA COM CERDAS SINTÉTICAS BRANCAS. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE TINTAS. CABO PLÁSTICO. FABRICADA PELO SISTEMA MONOBLOCO. TAMANHO:-2.1/2". COR: AMARELO.	30	UN	5,21	156,30
50	TRINCHA DE 2" POLEGADA 5CM TRINCHA DE 2" POLEGADA 5CM, TRINCHA MÉDIA, CABO DE PLÁSTICO INJETADO.	30	UN	7,17	215,10
51	TINTA LATEX ACRILICA VERDE OLIVA AREA EXTERNA TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, NA COR VERDE OLIVA CLARO, ÁREA EXTERNA, LATA DE 18L.	55	LA	334,15	18.378,25
52	VITRO BASCULANTE DE ALUMÍNIO 1,20 X 0,60 VITRO BASCULANTE DE ALUMÍNIO 1,20 X 0,60 COR BRANCO	1	UN	367,21	367,21
53	TINTA LATEX FOSCA TINTA LÁTEX FOSCA, NA COR BRANCA, LATA DE 18L	140	LA	188,62	26.406,80
54	PORTA DE ALUMÍNIO 80 PORTA DE ABRIR (GIRO) EM ALUMÍNIO BRANCO PALHETA SEM VENTILAÇÃO. 210 X 80. BATENTE 5CM.	28	UN	696,05	19.489,40
55	RESINA SINTETICA DE ALTO DESEMPENHO 18KG RESINA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO QUE PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA DAS ARGAMASSAS AOS MAIS DIVERSOS SUBSTRATOS. CONFERE MAIOR PLASTICIDADE, AUMENTA A IMPERMEABILIDADE E EVITA A RETRAÇÃO DAS ARGAMASSAS. PODE SER USADO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS OU SUJEITAS À UMIDADE. PRODUTO ADITIVO PARA CHAPISCO. RENDIMENTO 45 M². TEMPO DE SECAGEM 2 H. LOCAL INDICADO: CHAPISCO, PAREDE, PISO E TETO, REPAROS, EPS (ISOPOR). COR BRANCO. ACABAMENTO RUGOSO. BALDE 18KG.	13	BD	317,98	4.133,74
56	ROLO PARA PINTURA ANTI RESPINGO COM CABO 23CM ROLO PARA PINTURA ANTI RESPINGO COM CABO 23CM. ROLO DE LÂ POLIÉSTER. NÃO RESPINGA. 23CM COM CABO AZUL E BRANCO. IDEAL PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX PVA, ACRÍLICA, ESMALTES SINTÉTICOS, ÓLEOS, VERNIZES, ZARCÃO E STAIN, EM SUPERFÍCIES ÁSPERAS E LISAS. MATERIAL DO CABO: AÇO E PLÁSTICO	60	UN	15,94	956,40
57	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES 18 LITROS INCOLOR FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES 18 LITROS INCOLOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTA PERFORMANCE. AGREGA PARTICULAS SOLTAS. SELA E UNIFORMIZA A ABSORÇÃO. BASE ÁGUA. SECAGEM RÁPIDA. INDICADO PARA: PAREDES CAÍDAS, PAREDES DESCASCADAS OU FISSURADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E PISOS CIMENTADOS. BENEFÍCIOS: PARA SER APLICADO ANTES DA FINALIZAÇÃO. FIXA AS PARTÍCULAS SOLTAS DA SUPERFÍCIE E MELHORA A ADERÊNCIA E A DURABILIDADE DA PINTURA.	29	LA	135,95	3.942,55
58	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA N.8 PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA. PARAFUSO COM BUCHA N.8	462	UN	1,01	466,62
59	CAIXA D'AGUA 10000 LITROS CAIXA D'AGUA DE 10000 LITROS EM PROLIPROPILENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	9	UN	6.649,00	59.841,00
60	ROLO DE LÂ 9CM ROLO DE LÂ 9CM 100% TRAMADA EM TECIDO COM CABO PARA PINTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13(L) X 7(A) X 24(C) - CM	100	UN	18,48	1.848,00
61	VALVULA DE RETENCAO PVC 100MM VALVULA DE RETENCAO PVC - 4" 100MM PARA ESGOTO	3	UN	145,62	436,86
62	CAIXA D'AGUA 1000L CAIXA D'AGUA DE 1000 LITROS EM PROLIPROPILENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	3	UN	772,58	2.317,74
63	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 5000L	2	PC	3.403,39	6.806,78
64	REGISTROS DE GAVETA 3" REGISTROS DE GAVETA 3" PVC SOLDÁVEL	4	PC	182,74	730,96
65	RESGISTROS DE GAVETA 2" RESGISTROS DE GAVETA 2" PVC SOLDÁVEL	2	PC	139,93	279,86
66	TEE 4" TEE 4" PVC SOLDÁVEL	2	PC	217,82	435,64
67	TEE REDUÇÃO 4X3" TEE REDUÇÃO 4X3" PVC SOLDÁVEL	1	PC	244,37	244,37
68	CURVAS LONGAS 90°X3" CURVAS LONGAS 90°X3" PVC SOLDÁVEL	3	PC	65,54	196,62
69	ADAPTADOR COM FLANGE 3" ADAPTADOR COM FLANGE 3" PVC SOLDÁVEL	4	PC	360,77	1.443,08



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



70	ADAPTADOR COM FLANGE 2" ADAPTADOR COM FLANGE 2" PVC SOLDÁVEL	2	PC	57,59	115,18
71	TEE 3" - TEE 3" PVC SOLDÁVEL	1	PC	76,16	76,16
72	TUBO COLA PVC 1L TUBO COLA PVC 1L	1	UN	68,50	68,50
73	TUBO PVC 4" TUBO PVC 4" DE 6,0M	6	PC	324,45	1.946,70
74	TUBO PVC 3" TUBO PVC 3" DE 12,0M	12	PC	261,73	3.140,76
75	TUBO PVC 2" TUBO PVC 2" DE 6,0M	3	PC	150,88	452,64
76	LAJOTA PARA LAJE LAJOTA PARA LAJE H8, 8X19X30 CM, CERÂMICA.	6	M2	42,94	257,64
77	TÁBUA PINUS 20CM X 3,0M TÁBUA PINUS 20CM X 3,0M	2	PC	30,64	61,28
78	TÁBUA PINUS 20CM X 2,0M TÁBUA PINUS 20CM X 2,0M	2	PC	20,79	41,58
79	GRADIL DE FERRO C/ PORTÃO E FECHADURA GRADIL DE FERRO C/ PORTÃO E FECHADURA 2,1X1,0M	1	PC	16.670,69	16.670,69
80	LONA PRETA 6X100 LARGURA: 6 METROS ; COMPRIMENTO:100 METROS.	2	UN	799,23	1.598,46
81	FERRO DE 1 1/2" FERRO DE 1 1/2" BARRA NÃO INFERIOR A 6M (SEIS METROS) DE COMPRIMENTO	30	BR	621,33	18.639,90
82	ARGAMASSA AC III ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, SACO DE 20 KG. EM CONFORMIDADE COM A NBR 14081, COMPOSTA DE CIMENTOS ESPECIAIS, QUARTZO SELECIONADO E ADITIVOS NÃO TÓXICOS. PORCELANATO INTERNO ATÉ 80X80 CM; CERÂMICAS INTERNO E EXTERNO ATÉ 80X80 CM. RENDIMENTO MÍNIMO: 4 A 8 KG/M2 PODENDO VARIAR EM FUNÇÃO DA APLICAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO PARA APLICAÇÃO: DO AMBIENTE: 5° A 40°C; DA BASE: 5° A 27°C. COR: CINZA.	208	SC	47,11	9.798,88
83	PORCELANATO RETIFICADO 62X62CM PORCELANATO ACETINADO RETIFICADO, TAMANHO MÍNIMO 62X62CM, COEFICIENTE DE ATRITO COF 1 - SATISFATÓRIO PARA INSTALAÇÕES NORMAIS, ABSORÇÃO DE ÁGUA - PORCELANATO: = 0,5%, RESISTÊNCIA A FLEXÃO = 37MPA , CARGA DE RUPTURA = 1500 N, RESISTÊNCIA AO ATAQUE QUÍMICO = GLB, RESISTENTE AO GRETAMENTO, RESISTÊNCIA AO MANCHAMENTO CLASSE = 3, PLANALIDADE +/-0,2%.	909,92	M2	65,76	59.836,34
84	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM COMPRIMENTO: 1,22M; 1,53M; 1,83M; 2,13M; 2,44M; 3,05M E 3,66M LARGURA: 1,10M LARGURA ÚTIL: 1,05M ESPESSURA: 6MM INCLINAÇÃO MÍNIMA: 9% (5°)	50	UN	100,45	5.022,50
85	TELHA AÇO TAPUME DIMENSÕES DA PEÇA: (ALT X LARG X COMPR) 40MM X 1020MM X 2200MM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO ATMOSFÉRICA; BELEZA ESTÉTICA ELEVADA; REFLETIVIDADE AO CALOR, O QUE GERA MAIOR CONFORTO TÉRMICO; RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO EM TEMPERATURAS ELEVADAS. PINTURA ELETROSTÁTICA (2 FACES)	10	PC	230,78	2.307,80
86	PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO 5/16X110MM FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADO SISTEMA DE APERTO: SEXTAVADO FORMA DA ROSCA: SOBERBA TAMANHO 11 COMPRIMENTO 11 DIÂMETRO 6 PARAFUSO APLICÁVEL COM TODAS AS TELHAS MODELOS PADRÃO ONDULADAS, PLÁSTICAS, FIBRA E POLICARBONATO	200	UN	1,03	206,00
87	ADAPTADOR DE TOMADAS 2 PINOS ADAPTADOR PARA TOMADA: ADAPTADOR PARA TOMADA 2 PINOS. ESPECIFICAÇÕES: AMPERES: 10 VOLTAGEM: 250.	21	UN	5,53	116,13
88	BENJAMINS 3 PINOS ADAPTADOR TOMADA PADRÃO NOVO ANTIGO BENJAMIN T 3 PINOS P/ 2. ADAPTADOR AC PARA APARELHOS ANTIGOS X NOVA TOMADA ABNT. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136. FUNCIONA COMO ADAPTADOR DE 3 PARA 2 PINOS. ACEITA AS TOMADAS ANTIGAS TRIPLAS OU DUPLAS REDONDAS OU CHATAS E ATENDE AOS PINOS TIPO FAÇA TRIPLO COM TERRA (USADO EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, FAX ETC). ACEITA AS NOVAS TOMADAS DE APARELHOS COM O NOVO PADRÃO ABNT DE 3 PINOS ALINHADOS. COM ELE PODE-SE LIGAR ATÉ 3 APARELHOS SIMULTANEAMENTE. O PINO É MACIÇO E DE LATÃO.	15	PC	5,19	77,85
89	BOCAL RECEPTACULO - PORCELANA RECEPTÁCULO PORCELANA 4A - 250V. COM TERMINAIS PROTEGIDOS, PARA PLAFON, SOQUETE EM LATÃO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO.	420	PC	6,05	2.541,00
90	CABO AUTO FLEX 16,00 FIO CABO AUTO FLEX 16,00MM ROLO	20	UN	13,07	261,40
91	CANALETA 10X20X2000-9160 CANALETA SISTEMA X, COM DIVISÓRIA E TAMPA 10X20X2000M - CANALETA 10 X 20. - COMPRIMENTO 2,00 M. - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL - COM DIVISÓRIA (AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO DOS FIOS E CABOS).	275	UN	8,17	2.246,75
92	CHUVEIRO 220V - NÃO INFERIOR A 5.500WATTS.	6	UN	51,96	311,76
93	DISJUNTOR BIPOLAR 20 DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA B POTÊNCIA 20A.	12	PC	31,77	381,24
94	DISJUNTOR BIPOLAR 70A DISJUNTOR BIPOLAR 70A, 2 PÓLOS, 90 MM X 36 MM X 53 MM	16	PC	58,68	938,88
95	EXTENSAO ELETRICO 15 METROS EXTENSAO ELETRICO 15 METROS	1	UN	78,73	78,73



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



96	EXTENSAO ELETRICO 5 METROS EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5 METROS DE COMPRIMENTO E 3 TOMADAS.	1	UN	22,17	22,17
97	FILTRO DE LINHA TRIPOLAR 5T BIVOLT TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 127/220V POTÊNCIA MÁXIMA - 1270VA PARA 127V OU 2200VA PARA 220V COM PROTETOR CONTRA SOBRETENSÃO E SURTOS POSSUI 5 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES CABO NÃO INFERIOR A 0,95M DE COMPRIMENTO	54	UN	44,76	2.417,04
98	FIO PARALELO 2X2,5 CABO PARALELO PP 2X2,5. CABO COMANDO FIO POLARIZADO. COMPOSIÇÃO: COBRE PVC	850	MT	4,46	3.791,00
99	FIO PARALELO 2X4MM FIO PARALELO 2X4,0 MM. BRANCO. CONDUTOR: COBRE. CAPA: COMPOSTO DE PVC, 70°C, 300V, COR BRANCA, FLEXÍVEL, ANTI CHAMA.	200	MT	5,86	1.172,00
100	FITA ISOLANTE 19MM X 10M FITA ISOLANTE 19 MM X 10 METROS COR PRETA.	22	UN	5,71	125,62
101	FITA ISOLANTE 20 METROS FITA ISOLANTE ROLO 19MM X 20M.	100	RL	6,22	622,00
102	INTERRUPTOR 1 TECLA INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA, COR BRANCA.	33	UN	5,61	185,13
103	LAMPADA LED 30W BULBO LAMPADA LED 30W, BULBO HIGH POWER, BIVOLT, E27, 6500K, LUZ BRANCA, 2400 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 200°	900	UN	25,59	23.031,00
104	LAMPADA LED 20W BULBO LAMPADA LED 20W, BULBO, BIVOLT, E27, 6500K, LUZ BRANCA, 1600 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 200°	1100	UN	17,89	19.679,00
105	LAMPADA LED 15W BULBO LAMPADA LED 15W, BULBO, BIVOLT, E27, 6500K, LUZ BRANCA, 1350 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 200°	800	UN	12,57	10.056,00
106	LAMPADA LED 9W BULBO LAMPADA LED 9W, BULBO, BIVOLT, E27, 6500K, LUZ BRANCA, 803 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 200°	500	UN	6,14	3.070,00
107	LAMPADA ELETRICA 24W 127 SPIRAL LAMPADA ELETTRONICA 24W 127V ESPIRAL FLUORESCENTE LUZ BRANCA FRIA	40	UN	17,16	686,40
108	LAMPADA ESPIRAL 24W 127V LAMPADA ESPIRAL 24W 127V LUZ BRANCA, BASE E27	480	UN	16,83	8.078,40
109	PINO FEMEA 2 SAÍDAS 10A PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250V 2 PINOS. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON), ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE.	20	UN	3,49	69,80
110	PINO FEMEA 3 SAÍDAS PLUG 3 SAÍDAS 2 PINOS 10A 250V	50	UN	5,06	253,00
111	REATOR 1X40 BIVOLT REATOR ELETRÔNICO AFP 1X40W.	76	PC	36,24	2.754,24
112	TOMADA CONJUNTO DE TOMADA UNIVERSAL	15	UN	6,47	97,05
113	TOMADA 2P+T C/PLACA BRANCA TOMADA 2P+T (2 POLOS + TERRA) 10A COM PLACA, COR BRANCA.	22	UN	6,47	142,34
114	CABO FLEXIVEL 4MM MATERIAL CONDUTOR: COBRE; EM ROLO DE 100 METROS.	2	RL	295,33	590,66
115	CABO FLEXIVEL 6MM MATERIAL CONDUTOR: COBRE; EM ROLO DE 100 METROS.	2	RL	408,75	817,50
116	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LED'S LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LED'S, BIVOLT, COM BOTÃO DE TESTE. AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS E MÁXIMA DE ATÉ 6 HORAS. 2 NÍVEIS DE FLUXO LUMINOSO - 55LM OU 100LM.	15	UN	26,73	400,95
117	LAJE PRÉ MOLDADA TRELIÇA 3,80 LAJE PRÉ MOLDADA TRELIÇA 3,80 H8	100	M2	66,43	6.643,00
118	FITA CREPE FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BEGE, TIPO MONOFACE. DIMENSÕES: 18 MM X 50 MT.	72	UN	4,51	324,72
119	CAIBRO DE MADEIRA 5X5 CAIBRO DE MADEIRA EUCALIPTO 5 CM X 5 CM X 4 METROS	90	UN	30,92	2.782,80
120	CAIBRO DE MADEIRA 5X8 CAIBRO DE MADEIRA EUCALIPTO 5 CM X 8 CM X 4 METROS	110	UN	31,23	3.435,30
121	MADEIRITE MADEIRITE COLA BRANCA. TAMANHO: ALTURA DE 1,10M. LARGURA DE 2,20M. ESPESURA DE 10 MM.	30	UN	86,38	2.591,40
122	PORTA DE MADEIRA CAPA LISA 70 PORTA DE MADEIRA 210X70 CM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA. DIMENSÕES: ALTURA 2,10 - LARGURA 70,00.	5	UN	188,60	943,00
123	PORTA DE MADEIRA LISA 80 PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X80CM, PADRÃO, IMBUÍ. DIMENSÕES: ALTURA 2,10 - LARGURA 80,00 - COMPRIMENTO 3,70 - PESO 15 KG.	55	UN	193,17	10.624,35
124	PORTA DE MADEIRA LISA 90 PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X90CM, PADRÃO, IMBUÍ. DIMENSÕES: ALTURA 2,10 - LARGURA 90,00 - COMPRIMENTO 3,70	54	UN	205,36	11.089,44
125	TABUA 15 CM TABUA PINUS 15CM, COMPRIMENTO 1 METRO.	20	MT	8,55	171,00
126	TABUA 30 CM TÁBUA DE MADEIRA NÃO INFERIOR A 0,30M DE LARGURA POR 3,0M DE COMPRIMENTO.	160	MT	51,49	8.238,40



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



127	AREIA MEDIA M³ AREIA MEDIA M³	452	M3	147,58	66.706,16
128	ARGAMASSA 20KG ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO, EMBALAGEM DE 20 KG.	195	SC	30,18	5.885,10
129	CIMENTO CP III CIMENTO PORTLAND CP III, COMPOSTO DE ADIÇÃO DE ESCÓRIA DE AUTOFORNO. USO GERAL; - CONCRETOS ESTRUTURAIS E CONVENCIONAIS (LAJES, VIGAS, PILARES E FUNDAÇÕES); - ARGAMASSAS (CHAPISCO E REVESTIMENTO); - CONCRETO PARA PISOS INDUSTRIAIS E PAVIMENTOS; - FIBROCIMENTO (CAIXA D'ÁGUA, TELHAS). CARACTERÍSTICAS: - REGULARIDADE NAS PROPRIEDADES FÍSICO- QUÍMICAS; - REGULARIDADE NAS RESISTÊNCIAS. SACO DE 50KG.	2181	SC	36,91	80.500,71
130	PEDRA BRITADA Nº 01 PEDRA BRITADA Nº1 1M³ (1 METRO CÚBICO)	468	M3	171,57	80.294,76
131	TIJOLO COMUM TIJOLO COMUM 9 X 5 X 19 CM	8000	UN	0,68	5.440,00
132	MANILHA DE CONCRETO 40 CM CONCRETO ARMADO COM FERRAGEM	45	UN	145,00	6.525,00
133	MANILHA DE CONCRETO 60 CM CONCRETO ARMADO COM FERRAGEM	30	UN	248,57	7.457,10
134	TELHA CUMEEIRA ONDULADA 5MM 2,44X1,10 TELHA CUMEEIRA ONDULADA 5MM 2,44X1,10	1000	UN	65,19	65.190,00
135	TELHA ROMANA MATERIAL: CERAMICA; INCLINAÇÃO MÍNIMA APROXIMADA 30% E RENDIMENTO APROXIMADO 15 TELHAS POR METRO QUADRADO.	2000	UN	1,97	3.940,00
136	ASSENTO PARA VASO SANITARIO ASSENTO SANITÁRIO AP01 BRANCO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: 42,5 X 37,5 X 3,7 CM; PESO: 2,70 KG	62	UN	32,59	2.020,58
137	CAIXA DE DESCARGA CAIXA DE DESCARGA SEM ENGATE, PRODUTO COMPATÍVEL COM BACIAS DE 6,8 E 9 LITROS ATRAVÉS DE REGULAGEM. FAZ A LIMPEZA DO VASO SANITÁRIO ATRAVÉS DE DESCARGA ACIONADA PELA CORDA LATERAL DA CAIXA.	63	UN	33,50	2.110,50
138	CANO DE PVC 1/2 20MM 3M PRODUTO, CANO. USO INDICADO, ÁGUA FRIA. TIPO, SOLDÁVEL. BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM MILÍMETROS, 20 MM. BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS, 1/2".	20	BR	22,86	457,20
139	CANO PVC 6 POLEGADAS USO INDICADO - ESGOTO BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM MILÍMETROS: 100 MM BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS: 6" COMPRIMENTO: 6 M	20	BR	148,49	2.969,80
140	REGISTRO PRESSAO 1/2 BASE PARA REGISTRO DE PRESSÃO COM MANOPLA CROMADA.	6	UN	42,05	252,30
141	REPARO PARA VALVULA HIDRA REPARO ORIGINAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA 4 MODELO-87	141	UN	56,82	8.011,62
142	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL SIFÃO UNIVERSAL COM ENTRADA PARA 1", 1 1/4" E 1 1/2" E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40MM E 50MM. COMPRIMENTO DO SIFÃO FECHADO 373MM E ABERTO 858MM. COM ACABAMENTO BRANCO.	146	UN	11,29	1.648,34
143	TORNEIRA TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM 3/4	115	UN	23,46	2.697,90
144	TORNEIRA BICA MOVEL TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA BICA MÓVEL C-50 FN.	23	UN	54,00	1.242,00
145	TORNEIRA PARA LAVATORIO TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, GIRATÓRIA, BICA MÓVEL, 1/4, ROSCA 1/2.	157	UN	54,00	8.478,00
146	TUBO DE LIGACAO SANFONADO CROMADO TUBO DE LIGACAO SANFONADO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO.	18	UN	28,33	509,94
147	TUBO DE PVC 150MM ESGOTO TUBO PARA ESGOTO EM PVC 150MM.	24	MT	39,86	956,64
148	TUBO DE PVC 75MM ESGOTO TUBO EM PVC DE 75 MM PARA ESGOTO. BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO	45	MT	12,97	583,65
149	TUBO DE PVC DE 100MM ESGOTO TUBO EM PVC DE 100 MM PARA ESGOTO. BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO	36	MT	113,78	4.096,08
150	TUBO DE PVC DE 40MM ESGOTO TUBO EM PVC DE 40 MM PARA ESGOTO. BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO	180	MT	9,14	1.645,20
151	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO 20MM.	44	MT	4,00	176,00
152	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO 25MM.	24	MT	7,84	188,16
153	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60MM TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO 60MM.	24	MT	23,73	569,52
154	TUBO PVC DE 100MM PARA ESGOTO CANO PVC PARA ESGOTO 100MM - BARRA 6 METROS.	45	MT	16,5288	743,796
155	VALVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 100MM	10	UN	124,61	1.246,10
156	ADAPTADOR COM FLANGE 1" 32MM PVC MARRON ROSCÁVEL E SOLDÁVEL	16	UN	20,63	330,08
157	CAP 1" 32MM PVC MARRON	10	UN	2,72	27,20
158	TUBO 1" 32MM PVC MARRON SOLDÁVEL TUBO 1" 32MM PVC MARRON SOLDÁVEL DE 18M	19	UN	54,51	1.035,69



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



159	DOBRADIÇA ZINCADA PARA PORTA 3.1/2 DOBRADIÇA PARA PORTA MEDIDA: 3 1/2, MATERIAL ZINCADO, CARTELA COM 3 PÇS.	226	UN	8,16	1.844,16
160	FECHADURA 2600/71 INOX PREMIUM FECHADURA 2600/71 INOX PREMIUM - POLIDO.	181	UN	57,25	10.362,25
161	FECHADURA F2500/01 EXT MAC ALAVANCA FECHADURA F2500/01 EXT MAC ALAVANCA.	51	UN	59,90	3.054,90
162	FECHADURA INOX PREMIUM EXT 260011 FECHADURA INOX POLIDO PREMIUM	51	UN	62,04	3.164,04
163	FECHADURA INOX WC 380033 INOX POLIDO FECHADURA INOX PARA BANHEIRO 380033 INOX POLIDO.	2	UN	105,68	211,36
164	MACANETA PARA PORTA MACANETA PARA PORTA EM AÇO INOX.	15	UN	148,42	2.226,30
165	AGUA RAZ 900ML AGUA RÁZ EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 900 ML, INCOLOR.	42	GL	17,00	714,00
166	BISNAGA 50ML CASTANHO CORANTE LÍQUIDO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM DE 50 ML, RENDIMENTOS DE 3,6 LITROS, COR CASTANHO.	91	UN	8,93	812,63
167	BISNAGA 50ML LARANJA CORANTE LÍQUIDO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM 50 ML, RENDIMENTO 3,6 LITROS, COR LARANJA.	55	UN	10,19	560,45
168	BISNAGA CORANTE 50ML AMARELO CORANTE LÍQUIDO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM DE 50ML, RENDIMENTO 3,6 LITROS, COR AMARELO.	55	UN	6,98	383,90
169	BISNAGA CORANTE 50ML OCRE CORANTE LÍQUIDO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM DE 50ML, RENDIMENTO 3,6 LITROS, COR OCRE.	91	UN	8,41	765,31
170	BISNAGA CORANTE 50ML PRETO CORANTE LÍQUIDO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM DE 50ML, RENDIMENTO 3,6 LITROS, COR PRETO.	91	UN	8,93	812,63
171	BISNAGA CORANTE 50ML VERMELHO CORANTE LÍQUIDO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM DE 50ML, RENDIMENTO 3,6 LITROS, COR VERMELHO.	85	UN	8,15	692,75
172	CAL PARA PINTURA 8KG CAL PARA PINTURA. SACO NÃO INFERIOR A 08 KG.	285	SC	12,85	3.662,25
173	LIXA D AGUA N 80 FOLHA DE LIXA D'ÁGUA 80. LIXA DE PAPEL A PROVA D'ÁGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METÁLICAS.	60	UN	2,45	147,00
174	LIXA DE FERRO N 36 FOLHA DE LIXA PARA FERRO Nº36 UTILIZADA PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	50	UN	3,59	179,50
175	LIXA DE FERRO NO 120 LIXA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO SOBRE COSTADO DE PANO. TAMANHO: 225X275MM	50	UN	3,69	184,50
176	LIXA DE FERRO NO 150 LIXA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO SOBRE COSTADO DE PANO. TAMANHO: 225X275MM	50	UN	3,51	175,50
177	LIXA DE FERRO NO 60 LIXA EM FOLHA PARA FERRO. LIXA COM COSTADO DE PANO USADA NO LIXAMENTO DE METAIS EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES (MM): 225 X 275. GRANA: 60. ESPECIFICAÇÃO: P60.	50	UN	4,03	201,50
178	LIXA DE FERRO NO 80 FOLHA DE LIXA PARA FERRO Nº80 UTILIZADA PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	50	UN	3,86	193,00
179	LIXA PARA MASSA NO 80 LIXA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO SOBRE COSTADO DE PANO. TAMANHO: 225X275MM	103	FL	1,19	122,57
180	MASSA CORRIDA 3,6LTS MASSA CORRIDA PVA BRANCO EMBALAGEM 3,6 LITROS.	130	LA	28,23	3.669,90
181	PINCEL TRINCHA 3" PINCEL TRINCHA BRANCO 3 POLEGADAS	5	UN	9,43	47,15
182	RESINA 18 LITROS RESINA ACRILICA A BASE DÁGUA DILUIÇÃO: PRONTO PARA O USO INDICAÇÃO: PEDRAS, TELHAS E TIJOLOS LATA DE 18L	10	LA	345,67	3.456,70
183	ROLO DE ESPUMA 23CM ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 23 CM SEM SUPORTE.	169	UN	11,80	1.994,20
184	ROLO DE ESPUMA 9CM ROLO DE ESPUMA (POLIÉSTER) DE 9 CM.	137	UN	4,46	611,02
185	ROLO DE LA P PINTURA 23CM ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23 CM SEM SUPORTE.	126	UN	14,99	1.888,74
186	THINNER THINNER PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS E NA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS DE CHAPAS METÁLICAS E MÁQUINAS OU LIMPEZA EM GERAL. FORMULADO PARA NÃO AGREDIR O MEIO AMBIENTE, NÃO POLUIR O AR E NÃO CAUSAR DEPENDÊNCIA, SENDO TAMBÉM QUE SUA FÓRMULA BALANCEADA CLASSIFICA ESTE PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702 DE ABRIL/92 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) TIPO 4.5.10. COMPOSIÇÃO: MISTURA BALANCEADA DE ÁLCOOIS, ÉSTERES, CETONAS, GLICOÉTERES E HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS. NÃO CONTÉM SOLVENTES CLORADOS E BENZENOS. EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 900 ML.	55	LT	17,70	973,50
187	TINTA ACRILICA FOSCA PALHA 18 TINTA ACRÍLICA FOSCO PALHA 18 LITROS.	100	LA	471,84	47.184,00



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



188	TINTA ESMALTE BRANCO TINTA ESMALTE BRANCO. EMBALAGEM DE 3,6L.	391	GL	102,96	40.257,36
189	TINTA ESMALTE BRILHANTE CAMURÇA 900ML	100	UN	46,93	4.693,00
190	TINTA ESMALTE VERDE TINTA ESMALTE VERDE FOLHA. EMBALAGEM DE 3,6L.	30	GL	93,52	2.805,60
191	TINTA LATEX ACRILICA BRANCA TINTA LÁTEX, NA COR BRANCA. LATA DE 18L	522	LA	299,51	156.344,22
192	TINTA LATEX ACRILICA BRANCO NEVE TINTA LATEX ACRILICA BRANCO NEVE GALÃO 3,6 LT	260	LA	68,02	17.685,20
193	TINTA LATEX ACRILICA VERDE TINTA LATEX ACRILICA VERDE ÁGUA GALÃO 3,6 LT	262	LA	49,33	12.924,46
194	TINTA LATEX SEMIBRILHO ACRILICA BRANCA PRODUTO DEVERÁ ESTAR CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR11702 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) TIPO 4.5.1 E CONFORME NBR11702:2019; LINHA PREMIUM, HOMOLOGADA PELA ABRAFATI. LATA COM 18 LITROS.	235	LA	636,57	149.593,95
195	TINTA LATEX SEMIBRILHO ACRILICA BRANCA 02 PRODUTO DEVERÁ ESTAR CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR11702 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) TIPO 4.5.1 E CONFORME NBR11702:2019; LINHA PREMIUM, HOMOLOGADA PELA ABRAFATI. LATA COM 18 LITROS.	240	GL	636,57	152.776,80
196	TINTA PISO ACRÍLICO (02) PRODUTO DEVERÁ ESTAR CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR11702 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) TIPO 4.5.1 E CONFORME NBR11702:2019; LINHA PREMIUM, HOMOLOGADA PELA ABRAFATI. LATA COM 18 LITROS.	240	LT	168,00	40.320,00
197	GABARITO PINTURA DE RUA GABARITO DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO PARE DESTINADOS A VIAS COM ATÉ 80KM/H CONFORME A RESOLUÇÃO 236 CONTRAN DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. MEDIDAS: 160 X 200CM; LEGENDA: PARE; MATERIAL: AÇO (NÃO GALVANIZADO); MATERIAL REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA; MOLDE PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VIA; ACABAMENTO: CORTE A LASER; FEITO POR PEÇAS (A QUANTIDADE DE PEÇAS VARIA CONFORME O TAMANHO DO GABARITO); USO DURÁVEL E PRÁTICO; FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; PARA A SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTACIONAMENTOS, ÁREAS DE TRÁFEGO DE VEÍCULO, ENTRE OUTROS.	2	UND	431,45	862,90
198	ARAME GALVANIZADO N 14 ARAME GALVANIZADO Nº14.	8	KG	27,62	220,96
199	ARAME LISO N 14 ARAME LISO Nº 14.	24	KG	24,87	596,88
200	ARAME RECOZIDO TORCIDO N18 ARAME RECOZIDO Nº 18.	12	KG	24,50	294,00
201	GRAMPO DE CERCA GRAMPO POLIDO. BITOLA 1X9 ? 19X11. GALVANIZADO.	10	KG	23,50	235,00
202	PISO CERAMICO BRANCO PISO CERÂMICO BRANCO 26 X 37 CM	70	M2	36,80	2.576,00
203	REJUNTE FICHA TÉCNICA LARGURA (CM): 0,16 PACOTE DE 1KG ALTURA (CM): 0,03 USO INDICADO: REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM GERAL COM JUNTAS DE ESPAÇAMENTO DE NO MÁXIMO 5MM. LOCAL INDICADO: REVESTIMENTO PORCELANATO, CERÂMICO, PEDRAS NATURAIS, MÁRMORE, GRANITO, PEDRA MINEIRA, ARDÓSIAS, SAUNAS E PISCINAS. TEMPO DE SECAGEM: 3 DIAS COMPOSIÇÃO: CARGAS MINERAIS, RESINAS ACRÍLICAS ESPECIAIS, ADITIVOS ESPECIAIS E PIGMENTOS. ANTIFOFO: SIM ÁREAS: SECAS E ÚMIDAS COR: A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRODUTO: APÓS ABERTO O PRODUTO DEVE SER CONSERVADO FECHADO EM EMBALAGEM ORIGINAL EM LOCAL FRESCO	58	PT	9,96	577,68
204	PARAFUSO FRANCES C/PORCA ZINCADO 5/16X4"	50	UN	1,68	84,00
205	PARAFUSO PARA TELHA COMPLETO 110MM PARAFUSO PARA TELHA 5/16 X 110MM, PACOTE COM 10 UNIDADE, INCLUSO PARAFUSOS, ARRUELAS DE METAL E ARRUELA DE BORRACHA.	150	PT	12,17	1.825,50
206	PREGO 12X12 PREGO COM CABEÇA, BITOLA 12X12.	6	KG	29,62	177,72
207	PREGO 15X15 PREGO GALVANIZADO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, Nº 15 X 15, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, CORPO LISO E PONTA TIPO DIAMANTE. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1KG (UM QUILO).	21	KG	23,78	499,38
208	PREGO 15X18 PREGO 15 X 15 COM CABEÇA DE CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE, PACOTE DE 1KG.	8	KG	25,37	202,96
209	PREGO 17X21 PREGO GALVANIZADO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, Nº 17 X 21, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, CORPO LISO E PONTA TIPO DIAMANTE. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1KG (UM QUILO).	19	KG	22,44	426,36
210	PREGO 17X27 PREGO COM CABEÇA 17X27. PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1 KG.	6	KG	25,63	153,78
211	PREGO 18X24 PREGO GALVANIZADO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, Nº 18 X 24, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, CORPO LISO E PONTA TIPO DIAMANTE. PACOTE DE 1KG.	6	KG	23,18	139,08
212	PREGO 18X27 PREGO GALVANIZADO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, Nº 18 X 27, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, CORPO LISO E PONTA TIPO DIAMANTE. PACOTE DE 1KG.	6	KG	23,37	140,22



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



213	PREGO 20 X 30 PREGO GALVANIZADO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, Nº 20 X 30, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, CORPO LISO E PONTA TIPO DIAMANTE. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1KG (UM QUILO).	18	KG	25,36	456,48
214	PREGO 22X48 PREGO GALVANIZADO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, Nº 22 X 48, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, CORPO LISO E PONTA TIPO DIAMANTE. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1KG (UM QUILO).	69	KG	26,74	1.845,06
215	PREGO 25X72 PREGO GALVANIZADO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, Nº 25 X 72, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, CORPO LISO E PONTA TIPO DIAMANTE. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1KG (UM QUILO).	25	KG	26,12	653,00
216	PREGO 26 X 72 PREGO 26 X 72 EM AÇO POLIDO COM CABEÇA MEDIDA: 26 X 72 ESPESSURA: 7,6MM COMPRIMENTO: 166MM	150	KG	31,80	4.770,00
217	PREGO 23X60 PREGO GALVANIZADO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, Nº 23X 60, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, CORPO LISO E PONTA TIPO DIAMANTE. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1KG (UM QUILO).	50	KG	28,80	1.440,00
218	PREGO 19X36 - 187.001.026 PREGO GALVANIZADO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, Nº 19X36, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, CORPO LISO E PONTA TIPO DIAMANTE. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1KG (UM QUILO).	2	KG	21,23	42,46
219	ARCO DE SERRA - LARGURA DA LÂMINA: 12'' - (305 MM) - PESO: 0,68 KG - DIMENSÕES (C X L X A): 2,50 X 16,50 X 40,50 CENTÍMETROS	6	UN	22,78	136,68
220	MOLA PARA PORTA AEREA HIDRAULICA COM REGULAGEM MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA PORTAS EXTERNAS E INTERNAS ATÉ 45 KG COM REGULAGEM DE 2 VELOCIDADES DE FECHAMENTO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FABRICADO EM METAL NA COR PRATA. BRAÇO AJUSTÁVEL E REFORÇADO. APROPRIADA PARA INSTALAÇÃO DE VÁRIOS TIPOS DE PORTA DE MADEIRA, METAL, VIDRO E ETC. INSTALAÇÃO EM PORTAS DO TIPO VERTICAL, PARALELO E DESLIZANTE. PARA PORTAS EXTERNAS E INTERNAS. PODE SER INSTALADA EM PORTAS QUE ABREM PARA AMBOS OS LADOS (ESQUERDA E DIREITA). POSSUI 2 VELOCIDADES DE FUNCIONAMENTO. PERMITE AJUSTE CONTINUO DA VELOCIDADE. LARGURA DA PORTA APLICÁVEL 500 A 1000MM. PESO DA PORTA ATÉ 45KG. SEÇÃO AJUSTÁVEL DE VELOCIDADE DE FECHAMENTO 150° -20°. ÂNGULO DE ABERTURA DE 0° A 90° E 150°. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MOLA AÉREA PARA PORTAS. 01 KIT DE INSTALAÇÃO. 01 MANUAL DE INSTALAÇÃO.	3	UN	89,71	269,13
221	FOLHA DE SERRA SERRA BIMETAL EXTRAFLEX ? COMBINANDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E TENACIDADE DAS LÂMINAS RÍGIDAS COM MÁXIMA FLEXIBILIDADE ? 24 DENTES ? TAMANHO: 305MM	18	UN	8,33	149,94
222	REGUA DE ALUMINIO 3MT - COM SUA ESTRUTURA BITUBULAR, ESTA RÉGUA POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA PARA ALINHAMENTO DA SUPERFÍCIE NA HORA DO REBOCO - 100% RECICLADO - MATERIAL: ALUMÍNIO - COMPRIMENTO: 3 METROS - DIMENSÕES (AXLXC): 25X58X3000MM	3	UN	56,91	170,73
223	ESCADA ARTICULADA 4X4 EM ALUMÍNIO, MULTIFUNCIONAL 4X4, CONTÉM 16 DEGRAUS, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 150KG, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, ARTICULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO E SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES, POSSUI EXTENSÃO LATERAL PARA MAIOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO. DIMENSÃO APROXIMADA (FECHADA): 410X270X950MM; DIMENSÕES APROXIMADAS DE ALTURA DA ESCADA: ESTENDIDA: 4,23M, FECHADA: 1,14M, PINTOR: 1,91M, ANDAIME: 1,11M.	1	UN	815,85	815,85
224	ESCADA TIPO BANQUETA FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM PERFIS EM FIBRA DE VIDRO NO FORMATO "U", TOPO (PATAMAR) EM POLIPROPILENO, SAPATA EM BORRACHA, NÃO CONDUZEM ELETRICIDADE E NÃO ENFERRUJAM, COM ACESSO UNILATERAL. CARACTERÍSTICAS: ALTURA APROXIMADA NÃO INFERIOR A 60CM, NÚMERO DE DEGRAUS: 3, CARGA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 120KG, DEGRAUS COM RANHURAS E PÉS ANTIDERRAPANTES.	2	UN	173,63	347,26
225	FITA ZEBRADA P SINALIZACAO FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ARÉA, EM FILME DE POLIETILENO (SEM ADESIVO), ZEBRA AMARELO/PRETO 70 X 200 0,04MM.	14	RL	15,61	218,54
226	MADEIRITE 12MM MADEIRITE 12MM. PLACA DE 2,20 X 1,10.	30	UN	139,36	4.180,80
227	SARRAFO DE MADEIRA SARRAFO DE MADEIRA. SARRAFO DE MADEIRA. CEDRINHO. NÃO INFERIOR 0,05M DE LARGURA E POR 3,0M DE COMPRIMENTO.	30	UN	14,30	429,00
228	SARRAFO DE MADEIRA 15CM SARRAFO DE MADEIRA COM LARGURA DE 0,15M E MÍNIMO DE 3,0M DE COMPRIMENTO.	50	UN	22,31	1.115,50
229	SARRAFO DE MADEIRA 10CM SARRAFO DE MADEIRA COM LARGURA DE 0,10M E MÍNIMO DE 3,0M DE COMPRIMENTO.	50	UN	12,79	639,50
230	CALHA C-60 CALHA C-60	100	MT	88,63	8.863,00
231	CONTATOR 40A - 220V - TRIPOLAR PARA CONTROLE DE TIMER DIGITAL DE ILUMINAÇÃO (CHAVE CONTATORA).	8	UN	457,95	3.663,60
232	PROGRAMADOR TIMER DIGITAL	4	UN	111,71	446,84



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



	POSSUI SAÍDA A RELÉ PARA COMANDO DE EQUIPAMENTOS (LIGA/DESLIGA) DE ACORDO COM OS PROGRAMAS ESTABELECIDOS; É POSSÍVEL CONFIGURAR ATÉ 20 PROGRAMAS (10 LIGA E 10 DESLIGA) PARA COMANDAR O EQUIPAMENTO CONECTADO À SAÍDA DO INSTRUMENTO; O INSTRUMENTO PODE SER MONTADO EM TRILHO DIN; DISPLAY LCD MULTI-INDICATIVO; VOLTAGEM: 220V, 2000WATTS.				
233	KIT REPARO ORIGINAL DO ACIONAMENTO KIT REPARO ORIGINAL DE ACIONAMENTO PARA TORNEIRAS E VALVULAS, COM FECHAMENTO DE ÁGUA AUTOMÁTICA.	3	KT	69,27	207,81
234	FITA DUPLA FACE 12MMX30M FITA DUPLA FACE. - MEDIDA: 12MMX30M - PAPEL STRONG COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA DE AMBOS OS LADOS - ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE SOLVENTE.	25	RL	6,42	160,50
235	TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO DE 30 METROS PROPORCIONA CONFORTO E QUALIDADE NA MEDIDA PARA O PROFISSIONAL A FITA EM FIBRA DE VIDRO DÁ MAIS FLEXIBILIDADE E POSSIBILITA A MEDIÇÃO DE TERRENOS ACIDENTADOS COM MAIS EFICIÊNCIA NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS CABO EMBORRACHADO POSSIBILITA MAIS CONFORTO NO MANUSEIO POSSUI NOVO SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE QUE QUALQUER OUTRA TRENA CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPRIMENTO DA TRENA: 30 M (100 FT) LARGURA DA TRENA: 13 MM	1	UND	35,50	35,50
236	TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS PROPORCIONA CONFORTO E QUALIDADE NA MEDIDA PARA O PROFISSIONAL A FITA EM FIBRA DE VIDRO DÁ MAIS FLEXIBILIDADE E POSSIBILITA A MEDIÇÃO DE TERRENOS ACIDENTADOS COM MAIS EFICIÊNCIA NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS CABO EMBORRACHADO POSSIBILITA MAIS CONFORTO NO MANUSEIO POSSUI NOVO SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE QUE QUALQUER OUTRA TRENA CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPRIMENTO DA TRENA: 50 M (165 FT) LARGURA DA TRENA: 13 MM (1/2")	1	UND	51,18	51,18

3.2. Os produtos deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Faz-se necessária a aquisição de material de construção para as Diretorias de Educação e Esportes, Obras Urbanas e Rurais e de Saúde para a manutenção dos prédios públicos e diversas atividades desempenhadas nas Diretorias, tudo conforme informado nos pedidos iniciais constantes nos autos do processo.

5. DA GARANTIA

5.1. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ser garantidos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

5.1.1. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

5.2. Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição dos produtos e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

5.3. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

5.4. Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



6. 1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentada comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Licitação**, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de fornecimento e/ou serviços.

6. 1.1. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante vigente, sendo possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde apresentada certidão emitida em instância competente, que certifique que a empresa encontra-se apta econômica e financeiramente a participar em procedimentos licitatórios.

8. DOS PRAZOS

8.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

8.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá o competente Ordem de Fornecimento (OF).

8.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

8.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretorias de Educação e Esportes, Obras Urbanas e Rurais e de Saúde no ato da solicitação.

8.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

8.2.3 - Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com as Tabelas e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação, e ter validade mínima de acordo com o fabricante, a ser verificado no dia de entrega dos mesmos;

8.2.3.1. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

8.2.4. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

8.2.5. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

8.2.6. O local designado para entrega dos produtos no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



8.2.7. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante recibo passado pelo Chefe da Divisão de Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

8.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

8.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

8.4. Da Vigência do Contrato:

8.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

8.5. Do Pagamento:

8.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***

8.5.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.***

8.5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

8.5.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

8.5.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9. 1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

9.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em Tabela apresentado na Sessão.

9.1.9.1. **Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.**

9.1.10. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;

9.1.11. Entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

9.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

9.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

9.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

12. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12. 1. Os responsáveis pelas Diretorias de Administração e de Saúde da CONTRATANTE serão responsáveis pela supervisão e fiscalização da entrega, assim como a avaliação e aprovação dos produtos entregues e observância dos cumprimentos das obrigações contratuais.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 141/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Insc. Municipal:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado: _____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

DECLARA sobre sua proposta:

1. Estar ciente de que o envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira e/ou pela Autoridade competente, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

2. Prazo de validade da proposta: _____



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



3. Prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos _____

4. Valor Global da Proposta: _____ (_____)
Pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, obrigando-se a tudo cumprir conforme o estabelecido.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5X150 ABRACADEIRA DE NYLON RESISTENTE. MEDIDA: 2,5X 150 MM. COR: PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	UN			
2	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X280 ABRACADEIRA DE NYLON RESISTENTE. MEDIDA: 280 X 3,5 MM. COR: BRANCO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	UN			
3	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6X150 ABRACADEIRA DE NYLON RESISTENTE. MEDIDA: 150 X 3,6 MM. COR: BRANCO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	200	UN			
4	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X280 ABRACADEIRA DE NYLON RESISTENTE. MEDIDA: 280 X 4,8 MM. COR: BRANCA. PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	500	UN			
5	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X500 ABRACADEIRA DE NYLON RESISTENTE. MEDIDA: 500X 4,8 MM. COR: PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100	UN			
6	ABRACADEIRA ZINCADA 1/2" ABRACADEIRA DE APERTO ZINCADA 1/2	100	UN			
7	ABRACADEIRA ZINCADA 3/4" ABRACADEIRA DE APERTO ZINCADA 3/4	100	UN			
8	ADESIVO FRASCO C/PINCEL 175G COLA ADESIVA PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM PINCEL, 175 GRAMAS.	20	FR			
9	ALÇA DE APOIO 80CM BARRA DE SEGURANÇA EM METAL, COMPRIMENTO: 80 CM.	4	UN			
10	BATENTE JATOBA 70 BATENTE DE JATOBA DE 4,0 X 14 X 70	55	UN			
11	BLOCO DE CONCRETO 15CM BLOCO DE CONCRETO E =15 CM	12200	UN			
12	BLOCO DE CONCRETO 20 CM BLOCO DE CONCRETO E = 20 CM	7000	UN			
13	BUCHA PLASTICA N12 BUCHA PLÁSTICA Nº12 PARA FIXAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA COM ANEL/FLANGE PARA MELHOR FIXAÇÃO.	480	UN			
14	BUCHA PLASTICA N8 BUCHA PLÁSTICA Nº8 PARA FIXAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA COM ANEL/FLANGE PARA MELHOR FIXAÇÃO.	500	UN			
15	CAL HIDRATA CH-III CAL HIDRATADA CH III, COMPOSTA DE ÓXIDO DE CÁLCIO E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. PROPORÇÃO MAIOR RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA, MELHOR ADERÊNCIA E DURABILIDADE. UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DE ARGAMASSAS PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO. COR: BRANCO. SACO NÃO INFERIOR A 20 KG (VINTE QUILOS).	80	SC			
16	DESCIDA PARA VALVULA HYDRA COMPRIMENTO: 83,2 CM BITOLA: 38 MM	3	UN			
17	FERRO DE 1/2 (12 5MM) FERRO DE ½ (12 5MM) BARRA NÃO INFERIOR A 12 00M (DOZE METROS) DE COMPRIMENTO.	50	BR			
18	FERRO DE 1/4 (6MM) FERRO DE 1/4 (6 0MM) BARRA NÃO INFERIOR A 12 00M (DOZE METROS) DE COMPRIMENTO	50	BR			
19	FERRO DE 25 MM FERRO DE 25 MM BARRA NÃO INFERIOR A 12 METROS DE COMPRIMENTO	40	BR			
20	FERRO DE 3/8 (10MM) FERRO DE 3/8 (10 0MM) BARRA NÃO INFERIOR A 12 00M (DOZE METROS) DE COMPRIMENTO	117	BR			



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



21	FERRO DE 5MM FERRO DE 5 OMM BARRA NÃO INFERIOR A 12 00M (DOZE METROS) DE COMPRIMENTO	140	BR			
22	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M+ FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M.	115	UN			
23	PEDRISCO MISTO MATERIAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 9,5 MM, MÓDULO DE FINURA DE 5,23	95	M3			
24	PLENA SIFÃO AJUST MULTIUSO DUPLO SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO BRANCO. ENTRADA 7/8", 1.1/2" E 1.1/4". VERSATILIDADE: É ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE VÁLVULA (1"-1.¼"-1.½") E A QUALQUER TUBULAÇÃO DE ESGOTO (DN 38, 40, 48 E 50).	6	UN			
25	PREGO 26 X 78 PREGO 26 X 78	11	KG			
26	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), DIMENSÕES 35,5CM X 29CM X 5,5CM	6	UN			
27	RESINA ACRÍLICA RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA COPOLIMERIZADA A BASE D'ÁGUA E ALTAMENTE CONCENTRADA, QUE APÓS A SECAGEM FORMA UMA PELÍCULA COM EXCELENTE ADERÊNCIA, BRILHO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E CARACTERÍSTICAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, EMBELEZAMENTO E CONSERVAÇÃO DE SUBSTRATOS APARENTES, COMO TELHAS, PEDRAS, ARDÓSIAS E CONCRETO APARENTE PODENDO SER LAMINADO COM FIBRA DE VIDRO COMO REFORÇO, ONDE SE REQUEIRA MAIORES ESFORÇOS MECÂNICOS NA APLICAÇÃO PARA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO TRINCAS DE ALVENARIAS E RACHAMENTOS EM LAJES EXPOSTAS AO INTEMPERISMO. EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 KG.	179	UN			
28	ROLO DE PINTURA 15CM ACRILICA ALTURA DE LÃ: 13MM; COMPOSIÇÃO: LÃ DE CARNEIRO, INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES LISAS E ÁSPERAS; ROLO IDEAL PARA PAREDES; TÉCNICA: LÁTEX E ACRÍLICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 11 X 5 CM (A X L X P).	100	UN			
29	RUFO P ACABAMENTO OITAO RUFO PARA ACABAMENTO OITÃO.	50	MT			
30	SILICONE 50G SILICONE ANTI-FUNGO PARA VEDAÇÃO E USO GERAL. BISNAGA 50G INCOLOR.	6	UN			
31	TINTA EPÓXI BASE DE SOLVENTE TINTA EPÓXI À BASE SOLVENTE, GALÃO DE 18 LITROS	150	LA			
32	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRANCO TINTA ESMALTE BRANCO SINTETICO PREMIUM EMBALAGEM DE 3,6 L	90	GL			
33	TINTA LATEX ACRILICA BRANCA 02 TINTA LATEX DE COR BRANCA, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 18 LITROS.	150	GL			
34	TINTA PISO ACRÍLICO TINTA PISO ACRILICO LATA 18 LITROS NAS CORES AZUL, VERDE, CINZA, AMARELO, BRANCO E VERMELHO.	130	LA			
35	TORNEIRA BOIA CX D AGUA 1/2 CB TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D ÁGUA 1/2" DN15	22	UN			
36	TORNEIRA ESFERA 1/2 TORNEIRA DE ESFERA ½. DESCRIÇÃO: SISTEMA INTERNO DE VEDAÇÃO COM ESFERA DE LATÃO E ASSENTO DE NYLON QUE PERMITE A ABERTURA E/OU FECHAMENTO COM APENAS 1/4 DE VOLTA NA ALAVANCA. INDICADA PARA JARDINS E TANQUES EM GERAL.	69	UN			
37	TORNEIRA PARA JARDIM TORNEIRA EM PLÁSTICO PARA JARDIM PRETA ½	3	UN			
38	TUBO EM PVC 3/4 TUBO EM PVC DE 3/4 BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO	180	BR			
39	TUBO EM PVC DE 1 ½ TUBO EM PVC DE 1 ½ BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO	54	BR			
40	TUBO POLIETILENO 1.1/2X3.5MM TUBO DE POLIETILENO 1.1/2 X 3,5MM, ROLO COM 50 METROS.	12	UN			
41	VERGALHÃO DE AÇO 3/8 VERGALHÃO DE AÇO 3/8. BARRAS EM AÇO, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	60	UN			
42	CAP PVC ESGOTO 100MM CAP PVC ESGOTO 100MM	6	UN			
43	CURVA 45 LONGA PVC ESGOTO 100 MM CURVA 45 LONGA PVC ESGOTO 100 MM	27	UN			
44	LUMINARIA PLAFONIER LAMPADA FLUORESCENTE LUMINARIA TIPO PLAFONIER PARA LAMPADA FLUORESCENTE BASE E27 - COMPLETA.	30	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



45	TELHA DE FIBROCIMENTO 110 CM X 244 CM TELHA DE FIBROCIMENTO, NA DIMENSÃO 110 CM X 244 CM, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15210	2060	UN			
46	COTOVELO 75MM COTOVELO 75MM. JOELHO 90° (COTOVELO) PARA ESGOTO.	20	UN			
47	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM, CABO CURTO - COR AZUL, COMPOSIÇÃO: AÇO ZINCADO BRILHANTE, FORMATO: SUPORTE.	40	UN			
48	PROLONGADOR TELESCÓPIO PARA ROLO DE PINTURA PROLONGADOR TELESCÓPIO PARA ROLO DE PINTURA 3 METROS - ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS. EXTENSOR PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS PARA REALIZAR PINTURAS.	15	UN			
49	PINCEL TRINCHA 2,5MM PINCEL TRINCHA 2 1/2 POLEGADA. TRINCHA MÉDIA COM CERDAS SINTÉTICAS BRANCAS. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE TINTAS. CABO PLÁSTICO. FABRICADA PELO SISTEMA MONOBLOCO. TAMANHO:-2.1/2". COR: AMARELO.	30	UN			
50	TRINCHA DE 2" POLEGADA 5CM TRINCHA DE 2" POLEGADA 5CM, TRINCHA MÉDIA, CABO DE PLÁSTICO INJETADO.	30	UN			
51	TINTA LÁTEX ACRILICA VERDE OLIVA AREA EXTERNA TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, NA COR VERDE OLIVA CLARO, ÁREA EXTERNA, LATA DE 18L.	55	LA			
52	VITRO BASCULANTE DE ALUMÍNIO 1,20 X 0,60 VITRO BASCULANTE DE ALUMÍNIO 1,20 X 0,60 COR BRANCO	1	UN			
53	TINTA LÁTEX FOSCA TINTA LÁTEX FOSCA, NA COR BRANCA, LATA DE 18L	140	LA			
54	PORTA DE ALUMÍNIO 80 PORTA DE ABRIR (GIRO) EM ALUMÍNIO BRANCO PALHETA SEM VENTILAÇÃO. 210 X 80. BATENTE 5CM.	28	UN			
55	RESINA SINTETICA DE ALTO DESEMPENHO 18KG RESINA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO QUE PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA DAS ARGAMASSAS AOS MAIS DIVERSOS SUBSTRATOS. CONFERE MAIOR PLASTICIDADE, AUMENTA A IMPERMEABILIDADE E EVITA A RETRAÇÃO DAS ARGAMASSAS. PODE SER USADO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS OU SUJEITAS À UMIDADE. PRODUTO ADITIVO PARA CHAPISCO. RENDIMENTO 45 M². TEMPO DE SECAGEM 2 H. LOCAL INDICADO: CHAPISCO, PAREDE, PISO E TETO, REPAROS, EPS (ISOPOR). COR BRANCO. ACABAMENTO RUGOSO. BALDE 18KG.	13	BD			
56	ROLO PARA PINTURA ANTI RESPINGO COM CABO 23CM ROLO PARA PINTURA ANTI RESPINGO COM CABO 23CM. ROLO DE LÃ POLIÉSTER. NÃO RESPINGA. 23CM COM CABO AZUL E BRANCO. IDEAL PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX PVA, ACRÍLICA, ESMALTES SINTÉTICOS, ÓLEOS, VERNIZES, ZARCÃO E STAIN, EM SUPERFÍCIES ÁSPERAS E LISAS. MATERIAL DO CABO: AÇO E PLÁSTICO	60	UN			
57	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES 18 LITROS INCOLOR FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES 18 LITROS INCOLOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTA PERFORMANCE. AGREGA PARTICULAS SOLTAS. SELA E UNIFORMIZA A ABSORÇÃO. BASE ÁGUA. SECAGEM RÁPIDA. INDICADO PARA: PAREDES CAÍDAS, PAREDES DESCASCADAS OU FISSURADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E PISOS CIMENTADOS. BENEFÍCIOS: PARA SER APLICADO ANTES DA FINALIZAÇÃO. FIXA AS PARTÍCULAS SOLTAS DA SUPERFÍCIE E MELHORA A ADERÊNCIA E A DURABILIDADE DA PINTURA.	29	LA			
58	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA N.8 PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA. PARAFUSO COM BUCHA N.8	462	UN			
59	CAIXA D'AGUA 10000 LITROS CAIXA D'AGUA DE 10000 LITROS EM PROLIPROPILENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	9	UN			
60	ROLO DE LÃ 9CM ROLO DE LÃ 9CM 100% TRAMADA EM TECIDO COM CABO PARA PINTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13(L) X 7(A) X 24(C) - CM	100	UN			
61	VALVULA DE RETENCAO PVC 100MM VALVULA DE RETENCAO PVC - 4" 100MM PARA ESGOTO	3	UN			
62	CAIXA D'AGUA 1000L CAIXA D'AGUA DE 1000 LITROS EM PROLIPROPILENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	3	UN			
63	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 5000L	2	PC			
64	REGISTROS DE GAVETA 3" REGISTROS DE GAVETA 3" PVC SOLDÁVEL	4	PC			



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



65	RESGISTROS DE GAVETA 2" RESGISTROS DE GAVETA 2" PVC SOLDÁVEL	2	PC			
66	TEE 4" TEE 4" PVC SOLDÁVEL	2	PC			
67	TEE REDUÇÃO 4X3" TEE REDUÇÃO 4X3" PVC SOLDÁVEL	1	PC			
68	CURVAS LONGAS 90°X3" CURVAS LONGAS 90°X3" PVC SOLDÁVEL	3	PC			
69	ADAPTADOR COM FLANGE 3" ADAPTADOR COM FLANGE 3" PVC SOLDÁVEL	4	PC			
70	ADAPTADOR COM FLANGE 2" ADAPTADOR COM FLANGE 2" PVC SOLDÁVEL	2	PC			
71	TEE 3" TEE 3" PVC SOLDÁVEL	1	PC			
72	TUBO COLA PVC 1L TUBO COLA PVC 1L	1	UN			
73	TUBO PVC 4" TUBO PVC 4" DE 6,0M	6	PC			
74	TUBO PVC 3" TUBO PVC 3" DE 12,0M	12	PC			
75	TUBO PVC 2" TUBO PVC 2" DE 6,0M	3	PC			
76	LAJOTA PARA LAJE LAJOTA PARA LAJE H8, 8X19X30 CM, CERÂMICA.	6	M2			
77	TÁBUA PINUS 20CM X 3,0M TÁBUA PINUS 20CM X 3,0M	2	PC			
78	TÁBUA PINUS 20CM X 2,0M TÁBUA PINUS 20CM X 2,0M	2	PC			
79	GRADIL DE FERRO C/ PORTÃO E FECHADURA GRADIL DE FERRO C/ PORTÃO E FECHADURA 2,1X1,0M	1	PC			
80	LONA PRETA 6X100 LARGURA: 6 METROS ; COMPRIMENTO:100 METROS.	2	UN			
81	FERRO DE 1 1/2" FERRO DE 1 1/2" BARRA NÃO INFERIOR A 6M (SEIS METROS) DE COMPRIMENTO	30	BR			
82	ARGAMASSA AC III ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, SACO DE 20 KG. EM CONFORMIDADE COM A NBR 14081, COMPOSTA DE CIMENTOS ESPECIAIS, QUARTZO SELECIONADO E ADITIVOS NÃO TÓXICOS. PORCELANATO INTERNO ATÉ 80X80 CM; CERÂMICAS INTERNO E EXTERNO ATÉ 80X80 CM. RENDIMENTO MÍNIMO: 4 A 8 KG/M2 PODENDO VARIAR EM FUNÇÃO DA APLICAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO PARA APLICAÇÃO: DO AMBIENTE: 5° A 40°C; DA BASE: 5° A 27°C. COR: CINZA.	208	SC			
83	PORCELANATO RETIFICADO 62X62CM PORCELANATO ACETINADO RETIFICADO, TAMANHO MÍNIMO 62X62CM, COEFICIENTE DE ATRITO COF 1 - SATISFATÓRIO PARA INSTALAÇÕES NORMAIS, ABSORÇÃO DE ÁGUA - PORCELANATO: = 0,5%, RESISTÊNCIA A FLEXÃO = 37MPA , CARGA DE RUPTURA = 1500 N, RESISTÊNCIA AO ATAQUE QUÍMICO = GLB, RESISTENTE AO GRETAMENTO, RESISTÊNCIA AO MANCHAMENTO CLASSE = 3, PLANALIDADE +/-0,2%.	909,92	M2			
84	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM COMPRIMENTO: 1,22M; 1,53M; 1,83M; 2,13M; 2,44M; 3,05M E 3,66M LARGURA: 1,10M LARGURA ÚTIL: 1,05M ESPESSURA: 6MM INCLINAÇÃO MÍNIMA: 9% (5°)	50	UN			
85	TELHA AÇO TAPUME DIMENSÕES DA PEÇA: (ALT X LARG X COMPR) 40MM X 1020MM X 2200MM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO ATMOSFÉRICA; BELEZA ESTÉTICA ELEVADA; REFLETIVIDADE AO CALOR, O QUE GERA MAIOR CONFORTO TÉRMICO; RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO EM TEMPERATURAS ELEVADAS. PINTURA ELETROSTÁTICA (2 FACES)	10	PC			
86	PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO 5/16X110MM FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADO SISTEMA DE APERTO: SEXTAVADO FORMA DA ROSCA: SOBERBA TAMANHO 11 COMPRIMENTO 11 DIÂMETRO 6 PARAFUSO APLICÁVEL COM TODAS AS TELHAS MODELOS PADRÃO ONDULADAS, PLÁSTICAS, FIBRA E POLICARBONATO	200	UN			
87	ADAPTADOR DE TOMADAS 2 PINOS ADAPTADOR PARA TOMADA: ADAPTADOR PARA TOMADA 2 PINOS. ESPECIFICAÇÕES: AMPERES: 10 VOLTAGEM: 250.	21	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



88	BENJAMINS 3 PINOS ADAPTADOR TOMADA PADRÃO NOVO ANTIGO BENJAMIN T 3 PINOS P/ 2. ADAPTADOR AC PARA APARELHOS ANTIGOS X NOVA TOMADA ABNT. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136. FUNCIONA COMO ADAPTADOR DE 3 PARA 2 PINOS. ACEITA AS TOMADAS ANTIGAS TRIPLAS OU DUPLAS REDONDAS OU CHATAS E ATENDE AOS PINOS TIPO FACA TRIPLO COM TERRA (USADO EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, FAX ETC). ACEITA AS NOVAS TOMADAS DE APARELHOS COM O NOVO PADRÃO ABNT DE 3 PINOS ALINHADOS. COM ELE PODE-SE LIGAR ATÉ 3 APARELHOS SIMULTANEAMENTE. O PINO É MACIÇO E DE LATÃO.	15	PC			
89	BOCAL RECEPTACULO - PORCELANA RECEPTACULO PORCELANA 4A - 250V. COM TERMINAIS PROTEGIDOS, PARA PLAFON, SOQUETE EM LATÃO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO.	420	PC			
90	CABO AUTO FLEX 16,00 FIO CABO AUTO FLEX 16,00MM ROLO	20	UN			
91	CANALETA 10X20X2000-9160 CANALETA SISTEMA X, COM DIVISÓRIA E TAMPA 10X20X2000M - CANALETA 10 X 20. - COMPRIMENTO 2,00 M. - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO- EXTINGUÍVEL - COM DIVISÓRIA (AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO DOS FIOS E CABOS).	275	UN			
92	CHUVEIRO 220V - NÃO INFERIOR A 5.500WATTS.	6	UN			
93	DISJUNTOR BIPOLAR 20 DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA B POTÊNCIA 20A.	12	PC			
94	DISJUNTOR BIPOLAR 70A DISJUNTOR BIPOLAR 70A, 2 PÓLOS, 90 MM X 36 MM X 53 MM	16	PC			
95	EXTENSAO ELETRICO 15 METROS EXTENSAO ELETRICO 15 METROS	1	UN			
96	EXTENSAO ELETRICO 5 METROS EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5 METROS DE COMPRIMENTO E 3 TOMADAS.	1	UN			
97	FILTRO DE LINHA TRIPOLAR 5T BIVOLT TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 127/220V POTÊNCIA MÁXIMA - 1270VA PARA 127V OU 2200VA PARA 220V COM PROTETOR CONTRA SOBRETENSÃO E SURTOS POSSUI 5 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES CABO NÃO INFERIOR A 0,95M DE COMPRIMENTO	54	UN			
98	FIO PARALELO 2X2,5 CABO PARALELO PP 2X2,5. CABO COMANDO FIO POLARIZADO. COMPOSIÇÃO: COBRE PVC	850	MT			
99	FIO PARALELO 2X4MM FIO PARALELO 2X4,0 MM. BRANCO. CONDUTOR: COBRE. CAPA: COMPOSTO DE PVC, 70°C, 300V, COR BRANCA, FLEXÍVEL, ANTI CHAMA.	200	MT			
100	FITA ISOLANTE 19MM X 10M FITA ISOLANTE 19 MM X 10 METROS COR PRETA.	22	UN			
101	FITA ISOLANTE 20 METROS FITA ISOLANTE ROLO 19MM X 20M.	100	RL			
102	INTERRUPTOR 1 TECLA INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA, COR BRANCA.	33	UN			
103	LAMPADA LED 30W BULBO LAMPADA LED 30W, BULBO HIGH POWER, BIVOLT, E27, 6500K, LUZ BRANCA, 2400 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 200°	900	UN			
104	LAMPADA LED 20W BULBO LAMPADA LED 20W, BULBO, BIVOLT, E27, 6500K, LUZ BRANCA, 1600 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 200°	1100	UN			
105	LAMPADA LED 15W BULBO LAMPADA LED 15W, BULBO, BIVOLT, E27, 6500K, LUZ BRANCA, 1350 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 200°	800	UN			
106	LAMPADA LED 9W BULBO LAMPADA LED 9W, BULBO, BIVOLT, E27, 6500K, LUZ BRANCA, 803 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 200°	500	UN			
107	LAMPADA ELETRICA 24W 127 SPIRAL LAMPADA ELETROICA 24W 127V ESPIRAL FLUORESCENTE LUZ BRANCA FRIA	40	UN			
108	LAMPADA ESPIRAL 24W 127V LAMPADA ESPIRAL 24W 127V LUZ BRANCA, BASE E27	480	UN			
109	PINO FEMEA 2 SAÍDAS 10A PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250V 2 PINOS. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON), ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE.	20	UN			
110	PINO FEMEA 3 SAÍDAS PLUG 3 SAÍDAS 2 PINOS 10A 250V	50	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



111	REATOR 1X40 BIVOLT REATOR ELETRÔNICO AFP 1X40W.	76	PC			
112	TOMADA CONJUNTO DE TOMADA UNIVERSAL	15	UN			
113	TOMADA 2P+T C/PLACA BRANCA TOMADA 2P+T (2 POLOS + TERRA) 10A COM PLACA, COR BRANCA.	22	UN			
114	CABO FLEXIVEL 4MM MATERIAL CONDUTOR: COBRE; EM ROLO DE 100 METROS.	2	RL			
115	CABO FLEXIVEL 6MM MATERIAL CONDUTOR: COBRE; EM ROLO DE 100 METROS.	2	RL			
116	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LED'S LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LED'S, BIVOLT, COM BOTÃO DE TESTE. AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS E MÁXIMA DE ATÉ 6 HORAS. 2 NÍVEIS DE FLUXO LUMINOSO - 55LM OU 100LM.	15	UN			
117	LAJE PRÉ MOLDADA TRELIÇA 3,80 LAJE PRÉ MOLDADA TRELIÇA 3,80 H8	100	M2			
118	FITA CREPE FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BEGE, TIPO MONOFACE. DIMENSÕES: 18 MM X 50 MT.	72	UN			
119	CAIBRO DE MADEIRA 5X5 CAIBRO DE MADEIRA EUCALIPTO 5 CM X 5 CM X 4 METROS	90	UN			
120	CAIBRO DE MADEIRA 5X8 CAIBRO DE MADEIRA EUCALIPTO 5 CM X 8 CM X 4 METROS	110	UN			
121	MADEIRITE MADEIRITE COLA BRANCA. TAMANHO: ALTURA DE 1,10M. LARGURA DE 2,20M. ESPESSURA DE 10 MM.	30	UN			
122	PORTA DE MADEIRA CAPA LISA 70 PORTA DE MADEIRA 210X70 CM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA. DIMENSÕES: ALTURA 2,10 - LARGURA 70,00.	5	UN			
123	PORTA DE MADEIRA LISA 80 PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X80CM, PADRÃO, IMBUÍDA. DIMENSÕES: ALTURA 2,10 - LARGURA 80,00 - COMPRIMENTO 3,70 - PESO 15 KG.	55	UN			
124	PORTA DE MADEIRA LISA 90 PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X90CM, PADRÃO, IMBUÍDA. DIMENSÕES: ALTURA 2,10 - LARGURA 90,00 - COMPRIMENTO 3,70	54	UN			
125	TABUA 15 CM TABUA PINUS 15CM, COMPRIMENTO 1 METRO.	20	MT			
126	TABUA 30 CM TÁBUA DE MADEIRA NÃO INFERIOR A 0,30M DE LARGURA POR 3,0M DE COMPRIMENTO.	160	MT			
127	AREIA MEDIA M³ AREIA MEDIA M³	452	M3			
128	ARGAMASSA 20KG ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO, EMBALAGEM DE 20 KG.	195	SC			
129	CIMENTO CP III CIMENTO PORTLAND CP III, COMPOSTO DE ADIÇÃO DE ESCÓRIA DE AUTOFORNO. USO GERAL; - CONCRETOS ESTRUTURAIS E CONVENCIONAIS (LAJES, VIGAS, PILARES E FUNDAÇÕES); - ARGAMASSAS (CHAPISCO E REVESTIMENTO); - CONCRETO PARA PISOS INDUSTRIAIS E PAVIMENTOS; - FIBROCIMENTO (CAIXA D'ÁGUA, TELHAS). CARACTERÍSTICAS: - REGULARIDADE NAS PROPRIEDADES FÍSICO- QUÍMICAS; - REGULARIDADE NAS RESISTÊNCIAS. SACO DE 50KG.	2181	SC			
130	PEDRA BRITADA Nº 01 PEDRA BRITADA Nº1 1M³ (1 METRO CÚBICO)	468	M3			
131	TIJOLO COMUM - TIJOLO COMUM 9 X 5 X 19 CM	8000	UN			
132	MANILHA DE CONCRETO 40 CM CONCRETO ARMADO COM FERRAGEM	45	UN			
133	MANILHA DE CONCRETO 60 CM CONCRETO ARMADO COM FERRAGEM	30	UN			
134	TELHA CUMEEIRA ONDULADA 5MM 2,44X1,10 TELHA CUMEEIRA ONDULADA 5MM 2,44X1,10	1000	UN			
135	TELHA ROMANA MATERIAL: CERAMICA; INCLINAÇÃO MÍNIMA APROXIMADA 30% E RENDIMENTO APROXIMADO 15 TELHAS POR METRO QUADRADO.	2000	UN			
136	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ASSENTO SANITÁRIO AP01 BRANCO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: 42,5 X 37,5 X 3,7 CM; PESO: 2,70 KG	62	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



137	CAIXA DE DESCARGA CAIXA DE DESCARGA SEM ENGATE, PRODUTO COMPATÍVEL COM BACIAS DE 6,8 E 9 LITROS ATRAVÉS DE REGULAGEM. FAZ A LIMPEZA DO VASO SANITÁRIO ATRAVÉS DE DESCARGA ACIONADA PELA CORDA LATERAL DA CAIXA.	63	UN			
138	CANO DE PVC 1/2 20MM 3M PRODUTO, CANO. USO INDICADO, ÁGUA FRIA. TIPO, SOLDÁVEL. BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM MILÍMETROS, 20 MM. BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS, 1/2 ".	20	BR			
139	CANO PVC 6 POLEGADAS USO INDICADO - ESGOTO BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM MILÍMETROS: 100 MM BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS: 6 "COMPRIMENTO: 6 M	20	BR			
140	REGISTRO PRESSAO 1/2 BASE PARA REGISTRO DE PRESSÃO COM MANOPLA CROMADA.	6	UN			
141	REPARO PARA VALVULA HIDRA REPARO ORIGINAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA 4 MODELO-87	141	UN			
142	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL SIFÃO UNIVERSAL COM ENTRADA PARA 1", 1 1/4" E 1 1/2" E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40MM E 50MM. COMPRIMENTO DO SIFÃO FECHADO 373MM E ABERTO 858MM. COM ACABAMENTO BRANCO.	146	UN			
143	TORNEIRA - TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM 3/4	115	UN			
144	TORNEIRA BICA MOVEL TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA BICA MÓVEL C-50 FN.	23	UN			
145	TORNEIRA PARA LAVATORIO TORNEIRA PARA LAVATORIO, GIRATÓRIA, BICA MÓVEL, 1/4, ROSCA 1/2 ,	157	UN			
146	TUBO DE LIGACAO SANFONADO CROMADO TUBO DE LIGACAO SANFONADO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO.	18	UN			
147	TUBO DE PVC 150MM ESGOTO TUBO PARA ESGOTO EM PVC 150MM.	24	MT			
148	TUBO DE PVC 75MM ESGOTO TUBO EM PVC DE 75 MM PARA ESGOTO. BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO	45	MT			
149	TUBO DE PVC DE 100MM ESGOTO TUBO EM PVC DE 100 MM PARA ESGOTO. BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO	36	MT			
150	TUBO DE PVC DE 40MM ESGOTO TUBO EM PVC DE 40 MM PARA ESGOTO. BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO	180	MT			
151	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO 20MM.	44	MT			
152	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO 25MM.	24	MT			
153	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60MM TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO 60MM.	24	MT			
154	TUBO PVC DE 100MM PARA ESGOTO CANO PVC PARA ESGOTO 100MM - BARRA 6 METROS.	45	MT			
155	VALVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 100MM	10	UN			
156	ADAPTADOR COM FLANGE 1" 32MM PVC MARRON ROSCÁVEL E SOLDÁVEL	16	UN			
157	CAP 1" 32MM PVC MARRON	10	UN			
158	TUBO 1" 32MM PVC MARRON SOLDÁVEL TUBO 1" 32MM PVC MARRON SOLDÁVEL DE 18M	19	UN			
159	DOBRADIÇA ZINCADA PARA PORTA 3.1/2 -DOBRADIÇA PARA PORTA MEDIDA: 31/2, MATERIAL ZINCADO, CARTELA COM 3 PÇS.	226	UN			
160	FECHADURA 2600/71 INOX PREMIUM FECHADURA 2600/71 INOX PREMIUM - POLIDO.	181	UN			
161	FECHADURA F2500/01 EXT MAC ALAVANCA FECHADURA F2500/01 EXT MAC ALAVANCA.	51	UN			
162	FECHADURA INOX PREMIUM EXT 260011 FECHADURA INOX POLIDO PREMIUM	51	UN			
163	FECHADURA INOX WC 380033 INOX POLIDO FECHADURA INOX PARA BANHEIRO 380033 INOX POLIDO.	2	UN			
164	MACANETA PARA PORTA MACANETA PARA PORTA EM AÇO INOX.	15	UN			
165	AGUA RAZ 900ML AGUA RÁZ EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 900 ML, INCOLOR.	42	GL			
166	BISNAGA 50ML CASTANHO CORANTE LÍQUIDO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM DE 50 ML, RENDIMENTOS DE 3,6 LITROS, COR CASTANHO.	91	UN			
167	BISNAGA 50ML LARANJA	55	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



	CORANTE LÍQUIDO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM 50 ML, RENDIMENTO 3,6 LITROS, COR LARANJA.					
168	BISNAGA CORANTE 50ML AMARELO CORANTE LÍQUIDO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM DE 50ML, RENDIMENTO 3,6 LITROS, COR AMARELO.	55	UN			
169	BISNAGA CORANTE 50ML OCRE CORANTE LÍQUIDO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM DE 50ML, RENDIMENTO 3,6 LITROS, COR OCRE.	91	UN			
170	BISNAGA CORANTE 50ML PRETO CORANTE LÍQUIDO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM DE 50ML, RENDIMENTO 3,6 LITROS, COR PRETO.	91	UN			
171	BISNAGA CORANTE 50ML VERMELHO CORANTE LÍQUIDO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM DE 50ML, RENDIMENTO 3,6 LITROS, COR VERMELHO.	85	UN			
172	CAL PARA PINTURA 8KG CAL PARA PINTURA. SACO NÃO INFERIOR A 08 KG.	285	SC			
173	LIXA D'ÁGUA N 80 FOLHA DE LIXA D'ÁGUA 80. LIXA DE PAPEL A PROVA D'ÁGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METÁLICAS.	60	UN			
174	LIXA DE FERRO N 36 FOLHA DE LIXA PARA FERRO Nº36 UTILIZADA PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	50	UN			
175	LIXA DE FERRO NO 120 LIXA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO SOBRE COSTADO DE PANO. TAMANHO: 225X275MM	50	UN			
176	LIXA DE FERRO NO 150 LIXA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO SOBRE COSTADO DE PANO. TAMANHO: 225X275MM	50	UN			
177	LIXA DE FERRO NO 60 LIXA EM FOLHA PARA FERRO. LIXA COM COSTADO DE PANO USADA NO LIXAMENTO DE METAIS EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES (MM): 225 X 275. GRANA: 60. ESPECIFICAÇÃO: P60.	50	UN			
178	LIXA DE FERRO NO 80 FOLHA DE LIXA PARA FERRO Nº80 UTILIZADA PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	50	UN			
179	LIXA PARA MASSA NO 80 LIXA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO SOBRE COSTADO DE PANO. TAMANHO: 225X275MM	103	FL			
180	MASSA CORRIDA 3,6LTS MASSA CORRIDA PVA BRANCO EMBALAGEM 3,6 LITROS.	130	LA			
181	PINCEL TRINCHA 3" PINCEL TRINCHA BRANCO 3 POLEGADAS	5	UN			
182	RESINA 18 LITROS RESINA ACRILICA A BASE D'ÁGUA DILUIÇÃO: PRONTO PARA O USO INDICAÇÃO: PEDRAS, TELHAS E TUIOLOS LATA DE 18L	10	LA			
183	ROLO DE ESPUMA 23CM ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 23 CM SEM SUPORTE.	169	UN			
184	ROLO DE ESPUMA 9CM ROLO DE ESPUMA (POLIÉSTER) DE 9 CM.	137	UN			
185	ROLO DE Lã P PINTURA 23CM ROLO DE Lã PARA PINTURA 23 CM SEM SUPORTE.	126	UN			
186	THINNER - THINNER PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS E NA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS DE CHAPAS METÁLICAS E MÁQUINAS OU LIMPEZA EM GERAL. FORMULADO PARA NÃO AGREDIR O MEIO AMBIENTE, NÃO POLUIR O AR E NÃO CAUSAR DEPENDÊNCIA, SENDO TAMBÉM QUE SUA FÓRMULA BALANCEADA CLASSIFICA ESTE PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702 DE ABRIL/92 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) TIPO 4.5.10. COMPOSIÇÃO: MISTURA BALANCEADA DE ÁLCOOIS, ÉSTERES, CETONAS, GLICÓTERES E HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS. NÃO CONTÉM SOLVENTES CLORADOS E BENZENOS. EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 900 ML.	55	LT			
187	TINTA ACRILICA FOSCA PALHA 18 TINTA ACRILICA FOSCO PALHA 18 LITROS.	100	LA			
188	TINTA ESMALTE BRANCO TINTA ESMALTE BRANCO. EMBALAGEM DE 3,6L.	391	GL			
189	TINTA ESMALTE BRILHANTE CAMURÇA 900ML	100	UN			
190	TINTA ESMALTE VERDE TINTA ESMALTE VERDE FOLHA. EMBALAGEM DE 3,6L.	30	GL			



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



191	TINTA LATEX ACRILICA BRANCA TINTA LÁTEX, NA COR BRANCA. LATA DE 18L	522	LA			
192	TINTA LATEX ACRILICA BRANCO NEVE TINTA LATEX ACRILICA BRANCO NEVE GALÃO 3,6 LT	260	LA			
193	TINTA LATEX ACRILICA VERDE TINTA LATEX ACRILICA VERDE ÁGUA GALÃO 3,6 LT	262	LA			
194	TINTA LATEX SEMIBRILHO ACRILICA BRANCA PRODUTO DEVERÁ ESTAR CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR11702 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) TIPO 4.5.1 E CONFORME NBR11702:2019; LINHA PREMIUM, HOMOLOGADA PELA ABRAFATI. LATA COM 18 LITROS.	235	LA			
195	TINTA LATEX SEMIBRILHO ACRILICA BRANCA 02 PRODUTO DEVERÁ ESTAR CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR11702 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) TIPO 4.5.1 E CONFORME NBR11702:2019; LINHA PREMIUM, HOMOLOGADA PELA ABRAFATI. LATA COM 18 LITROS.	240	GL			
196	TINTA PISO ACRÍLICO (02) PRODUTO DEVERÁ ESTAR CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR11702 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) TIPO 4.5.1 E CONFORME NBR11702:2019; LINHA PREMIUM, HOMOLOGADA PELA ABRAFATI. LATA COM 18 LITROS.	240	LT			
197	GABARITO PINTURA DE RUA GABARITO DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO PARE DESTINADOS A VIAS COM ATÉ 80KM/H CONFORME A RESOLUÇÃO 236 CONTRAN DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. MEDIDAS: 160 X 200CM; LEGENDA: PARE; MATERIAL: AÇO (NÃO GALVANIZADO); MATERIAL REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA; MOLDE PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VIA; ACABAMENTO: CORTE A LASER; FEITO POR PEÇAS (A QUANTIDADE DE PEÇAS VARIA CONFORME O TAMANHO DO GABARITO); USO DURÁVEL E PRÁTICO; FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; PARA A SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTACIONAMENTOS, ÁREAS DE TRÁFEGO DE VEÍCULO, ENTRE OUTROS.	2	UND			
198	ARAME GALVANIZADO N 14 ARAME GALVANIZADO Nº14.	8	KG			
199	ARAME LISO N 14 ARAME LISO Nº 14.	24	KG			
200	ARAME RECOZIDO TORCIDO N18 ARAME RECOZIDO Nº 18.	12	KG			
201	GRAMPO DE CERCA GRAMPO POLIDO. BITOLA 1X9 ? 19X11. GALVANIZADO.	10	KG			
202	PISO CERÂMICO BRANCO PISO CERÂMICO BRANCO 26 X 37 CM	70	M2			
203	REJUNTE FICHA TÉCNICA LARGURA (CM): 0,16 PACOTE DE 1KG ALTURA (CM): 0,03 USO INDICADO: REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM GERAL COM JUNTAS DE ESPAÇAMENTO DE NO MÁXIMO 5MM. LOCAL INDICADO: REVESTIMENTO PORCELANATO, CERÂMICO, PEDRAS NATURAIS, MÁRMORE, GRANITO, PEDRA MINEIRA, ARDÓSIAS, SAUNAS E PISCINAS. TEMPO DE SECAGEM: 3 DIAS COMPOSIÇÃO: CARGAS MINERAIS, RESINAS ACRÍLICAS ESPECIAIS, ADITIVOS ESPECIAIS E PIGMENTOS. ANTIMOFO: SIM ÁREAS: SECAS E ÚMIDAS COR: A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRODUTO: APÓS ABERTO O PRODUTO DEVE SER CONSERVADO FECHADO EM EMBALAGEM ORIGINAL EM LOCAL FRESCO	58	PT			
204	PARAFUSO FRANCES C/PORCA ZINCADO 5/16X4"	50	UN			
205	PARAFUSO PARA TELHA COMPLETO 110MM PARAFUSO PARA TELHA 5/16 X 110MM, PACOTE COM 10 UNIDADE, INCLUSO PARAFUSOS, ARRUELAS DE METAL E ARRUELA DE BORRACHA.	150	PT			
206	PREGO 12X12 PREGO COM CABEÇA, BITOLA 12X12.	6	KG			
207	PREGO 15X15 PREGO GALVANIZADO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, Nº 15 X 15, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, CORPO LISO E PONTA TIPO DIAMANTE, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1KG (UM QUILO).	21	KG			
208	PREGO 15X18 PREGO 15 X 15 COM CABEÇA DE CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE, PACOTE DE 1KG.	8	KG			
209	PREGO 17X21 PREGO GALVANIZADO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, Nº 17 X 21, COM	19	KG			



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



	CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, CORPO LISO E PONTA TIPO DIAMANTE. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1KG (UM QUILO).					
210	PREGO 17X27 PREGO COM CABEÇA 17X27. PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1 KG.	6	KG			
211	PREGO 18X24 PREGO GALVANIZADO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, Nº 18 X 24, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, CORPO LISO E PONTA TIPO DIAMANTE. PACOTE DE 1KG.	6	KG			
212	PREGO 18X27 PREGO GALVANIZADO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, Nº 18 X 27, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, CORPO LISO E PONTA TIPO DIAMANTE. PACOTE DE 1KG.	6	KG			
213	PREGO 20 X 30 PREGO GALVANIZADO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, Nº 20 X 30, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, CORPO LISO E PONTA TIPO DIAMANTE. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1KG (UM QUILO).	18	KG			
214	PREGO 22X48 PREGO GALVANIZADO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, Nº 22 X 48, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, CORPO LISO E PONTA TIPO DIAMANTE. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1KG (UM QUILO).	69	KG			
215	PREGO 25X72 PREGO GALVANIZADO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, Nº 25 X 72, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, CORPO LISO E PONTA TIPO DIAMANTE. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1KG (UM QUILO).	25	KG			
216	PREGO 26 X 72 PREGO 26 X 72 EM AÇO POLIDO COM CABEÇA MEDIDA: 26 X 72 ESPESSURA: 7,6MM COMPRIMENTO: 166MM	150	KG			
217	PREGO 23X60 PREGO GALVANIZADO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, Nº 23X 60, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, CORPO LISO E PONTA TIPO DIAMANTE. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1KG (UM QUILO).	50	KG			
218	PREGO 19X36 - 187.001.026 PREGO GALVANIZADO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, Nº 19X36, COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, CORPO LISO E PONTA TIPO DIAMANTE. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1KG (UM QUILO).	2	KG			
219	ARCO DE SERRA - LARGURA DA LÂMINA: 12'' - (305 MM) - PESO: 0.68 KG - DIMENSÕES (C X L X A): 2.50 X 16.50 X 40.50 CENTÍMETROS	6	UN			
220	MOLA PARA PORTA AEREA HIDRAULICA COM REGULAGEM MOLA PARA PORTA AÉREA HIDRÁULICA COM REGULAGEM. MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA PORTAS EXTERNAS E INTERNAS ATÉ 45 KG COM REGULAGEM DE 2 VELOCIDADES DE FECHAMENTO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FABRICADO EM METAL NA COR PRATA. BRAÇO AJUSTÁVEL E REFORÇADO. APROPRIADA PARA INSTALAÇÃO DE VÁRIOS TIPOS DE PORTA DE MADEIRA, METAL, VIDRO E ETC. INSTALAÇÃO EM PORTAS DO TIPO VERTICAL, PARALELO E DESLIZANTE. PARA PORTAS EXTERNAS E INTERNAS. PODE SER INSTALADA EM PORTAS QUE ABREM PARA AMBOS OS LADOS (ESQUERDA E DIREITA). POSSUI 2 VELOCIDADES DE FUNCIONAMENTO. PERMITE AJUSTE CONTINUO DA VELOCIDADE. LARGURA DA PORTA APLICÁVEL 500 A 1000MM. PESO DA PORTA ATÉ 45KG. SEÇÃO AJUSTÁVEL DE VELOCIDADE DE FECHAMENTO 150° -20°. ÂNGULO DE ABERTURA DE 0° A 90° E 150°. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MOLA AÉREA PARA PORTAS. 01 KIT DE INSTALAÇÃO. 01 MANUAL DE INSTALAÇÃO.	3	UN			
221	FOLHA DE SERRA SERRA BIMETAL EXTRAFLEX ? COMBINANDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E TENACIDADE DAS LÂMINAS RÍGIDAS COM MÁXIMA FLEXIBILIDADE ? 24 DENTES ? TAMANHO: 305MM	18	UN			
222	REGUA DE ALUMINIO 3MT - COM SUA ESTRUTURA BITUBULAR, ESTA RÉGUA POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA PARA ALINHAMENTO DA SUPERFÍCIE NA HORA DO REBOCO - 100% RECICLADO - MATERIAL: ALUMÍNIO - COMPRIMENTO: 3 METROS - DIMENSÕES (AXLXC): 25X58X3000MM	3	UN			
223	ESCADA ARTICULADA 4X4 EM ALUMÍNIO, MULTIFUNCIONAL 4X4, CONTÉM 16 DEGRAUS, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 150KG, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, ARTICULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO E SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES, POSSUI EXTENSÃO LATERAL PARA MAIOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO. DIMENSÃO	1	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



	APROXIMADA (FECHADA): 410X270X950MM; DIMENSÕES APROXIMADAS DE ALTURA DA ESCADA: ESTENDIDA: 4,23M, FECHADA: 1,14M, PINTOR: 1,91M, ANDAIME: 1,11M.					
224	ESCADA TIPO BANQUETA FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM PERFIS EM FIBRA DE VIDRO NO FORMATO “U”, TOPO (PATAMAR) EM POLIPROPILENO, SAPATA EM BORRACHA, NÃO CONDUZEM ELETRICIDADE E NÃO ENFERRUJAM, COM ACESSO UNILATERAL. CARACTERÍSTICAS: ALTURA APROXIMADA NÃO INFERIOR A 60CM, NÚMERO DE DEGRAUS: 3, CARGA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 120KG, DEGRAUS COM RANHURAS E PÉS ANTIDERRAPANTES.	2	UN			
225	FITA ZEBRADA P SINALIZACAO FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ARÉA, EM FILME DE POLIETILENO (SEM ADESIVO), ZEBRA AMARELO/PRETO 70 X 200 0,04MM.	14	RL			
226	MADEIRITE 12MM MADEIRITE 12MM. PLACA DE 2,20 X 1,10.	30	UN			
227	SARRAFO DE MADEIRA SARRAFO DE MADEIRA. SARRAFO DE MADEIRA. CEDRINHO. NÃO INFERIOR 0,05M DE LARGURA E POR 3,0M DE COMPRIMENTO.	30	UN			
228	SARRAFO DE MADEIRA 15CM SARRAFO DE MADEIRA COM LARGURA DE 0,15M E MÍNIMO DE 3,0M DE COMPRIMENTO.	50	UN			
229	SARRAFO DE MADEIRA 10CM SARRAFO DE MADEIRA COM LARGURA DE 0,10M E MÍNIMO DE 3,0M DE COMPRIMENTO.	50	UN			
230	CALHA C-60 CALHA C-60	100	MT			
231	CONTATOR 40A - 220V - TRIPOLAR PARA CONTROLE DE TIMER DIGITAL DE ILUMINAÇÃO (CHAVE CONTATORA).	8	UN			
232	PROGRAMADOR TIMER DIGITAL POSSUI SAÍDA A RELÉ PARA COMANDO DE EQUIPAMENTOS (LIGA/DESLIGA) DE ACORDO COM OS PROGRAMAS ESTABELECIDOS; É POSSÍVEL CONFIGURAR ATÉ 20 PROGRAMAS (10 LIGA E 10 DESLIGA) PARA COMANDAR O EQUIPAMENTO CONECTADO À SAÍDA DO INSTRUMENTO; O INSTRUMENTO PODE SER MONTADO EM TRILHO DIN; DISPLAY LCD MULTI-INDICATIVO; VOLTAGEM: 220V, 2000WATTS.	4	UN			
233	KIT REPARO ORIGINAL DO ACIONAMENTO KIT REPARO ORIGINAL DE ACIONAMENTO PARA TORNEIRAS E VALVULAS, COM FECHAMENTO DE ÁGUA AUTOMÁTICA.	3	KT			
234	FITA DUPLA FACE 12MMX30M FITA DUPLA FACE. - MEDIDA: 12MMX30M - PAPEL STRONG COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA DE AMBOS OS LADOS - ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE SOLVENTE.	25	RL			
235	TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO DE 30 METROS PROPORCIONA CONFORTO E QUALIDADE NA MEDIDA PARA O PROFISSIONAL A FITA EM FIBRA DE VIDRO DÁ MAIS FLEXIBILIDADE E POSSIBILITA A MEDIÇÃO DE TERRENOS ACIDENTADOS COM MAIS EFICIÊNCIA NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS CABO EMBORRACHADO POSSIBILITA MAIS CONFORTO NO MANUSEIO POSSUI NOVO SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE QUE QUALQUER OUTRA TRENA CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPRIMENTO DA TRENA: 30 M (100 FT) LARGURA DA TRENA: 13 MM	1	UND			
236	TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS PROPORCIONA CONFORTO E QUALIDADE NA MEDIDA PARA O PROFISSIONAL A FITA EM FIBRA DE VIDRO DÁ MAIS FLEXIBILIDADE E POSSIBILITA A MEDIÇÃO DE TERRENOS ACIDENTADOS COM MAIS EFICIÊNCIA NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS CABO EMBORRACHADO POSSIBILITA MAIS CONFORTO NO MANUSEIO POSSUI NOVO SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE QUE QUALQUER OUTRA TRENA CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPRIMENTO DA TRENA: 50 M (165 FT) LARGURA DA TRENA: 13 MM (1/2")	1	UND			

Dados Bancários da proponente (para fins de pagamento):

Banco: _____ **Agência:** _____ **Número da conta:** _____

Na(s) página(s) que se segue(m), vai a proposta de valores unitários e totais por item.

_____, ____ de _____ de ____.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 141/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Sob as penas da Lei, DECLARA que:

1. ***Cumpre todos os requisitos de habilitação*** estabelecidos no Edital do Processo Licitatório em tela, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002.
2. Até a presente data inexistem ***fatos impeditivos para sua habilitação***, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



4. Não possui servidor público no quadro da empresa.
5. Seu administrador, proprietário ou sócio com poder de direção não é prestador de serviços do Município de Monte Sião / MG, e/ou não tem vínculo de parentesco com empregado público do mesmo Município que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório.
6. Conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.
7. Todas as informações já prestadas e que vier a prestar são verídicas, ciente das penalidades penais e civis na prática de prestar falsas informações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 141/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins previstos no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (____)

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREGOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 141/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-1.396.639 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 314.366.926-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Guarini, nº 404, Bairro Parque Dona Antonieta, neste Município, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão Eletrônico - **PP 059/2022**, e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicada(s) nos itens abaixo, conforme homologação em / /2022, doravante denominada(s) FORNECEDOR(s), tem entre si, justo e avençado a presente Ata que terá efeito de COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, nos termos da Lei Municipal nº 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e do edital do Processo Licitatório - **PRC 141/2022**, ao Registro de Preços - **RP 061/2022**, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição, nas condições estabelecidas no ato convocatório;

1.1. Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede social a _____, CEP: _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador(a) do RG sob nº _____, inscrito (a) no CPF: _____.

Itens e valores unitários:



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **o Município não será obrigado a adquirir produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.**

2.3. **Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.**

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. **Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 059/2022 – RP N.º 061/2022,** devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	...	...	...			
2	...	...	...			

4.2. **Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços,** incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Monte Sião / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original. 4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá a competente da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretorias de Educação e Esportes, Obras Urbanas e Rurais e de Saúde no ato da solicitação.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.2.4. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;

5.2.5. Entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

5.2.6. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

5.2.7. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.3. Ficarà suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

8.1.3. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, **dentro do prazo estipulado pela Administração**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em Tabela apresentado na Sessão.

8.1.9.1. **Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.**

8.1.10. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;

8.1.11. Entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

8.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

8.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

8.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Monte Sião / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.1.3. Pelo atraso ou demora injustificada, de até 05 (cinco) dias consecutivos, além do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, será aplicada multa na razão de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da Ata. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.4. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 05 (cinco) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.5. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente ao(s) produto(s) entregue(s), aplicação de multa na razão de 3% (três por cento) do valor total da Ata por reincidência, sendo que a Contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



regularização do fornecimento. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido a Ata de Registro de Preço e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.6. Produtos entregues em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da Ata. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.7. Pela inexecução total ou parcial do Contratado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.1.8. Será facultado à Contratada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

9.1.9. Aplicadas às multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

9.1.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se **solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.**

10.1.7.2. **A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.**

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias dos Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, **independente de transcrição.**

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e Portaria nº 002, de 26 de agosto de 2022 e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Monte Sião / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

Monte Sião, de _____ de 2022.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

FORNECEDORES

Razão Social

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 – _____

RG: _____

CPF/MF: _____

2 – _____

RG: _____

CPF/MF: _____



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 141/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.

CONTRATO N.º XXXX/2022

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO / MG E A EMPRESA ***.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa -----, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por -----, contratado a presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º. 141/2022, na modalidade Pregão Eletrônico N.º. 059/2022 – Registro de Preços N.º 061/2022, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e Portaria nº 002, de 26 de agosto de 2022; e das demais normas complementares pertinentes. Tal celebração contratual se dá mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/ MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, **independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá a competente da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretorias de Educação e Esportes, Obras Urbanas e Rurais e de Saúde no ato da solicitação.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

4.2.4. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;

4.2.5. Entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

4.2.6. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

4.2.7. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$

5.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos produtos até a sua regularização pela Contratada.

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

6.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias dos Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, **sob pena de rescisão**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

9.1.3. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, **dentro do prazo estipulado pela Administração**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em Tabela apresentado na Sessão.

9.1.9.1. **Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.**

9.1.10. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;

9.1.11. Entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

9.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

9.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

9.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Monte Sião / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.1.3. Pelo atraso ou demora injustificada, de até 05 (cinco) dias consecutivos, além do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, será aplicada multa na razão de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



Ata. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.4. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 05 (cinco) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o e imputado à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.5. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente ao(s) produto(s) entregue(s), aplicação de multa na razão de 3% (três por cento) do valor total da Ata por reincidência, sendo que a Contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a regularização do fornecimento. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido a Ata de Registro de Preço e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.6. Produtos entregues em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da Ata. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.7. Pela inexecução total ou parcial do Contratado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.1.8. Será facultado à Contratada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

10.1.9. Aplicadas às multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

10.1.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.3.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

10.4. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br).



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este Contrato o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, **independente de transcrição**.

11.2. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e Portaria nº 002, de 26 de agosto de 2022 e demais normas aplicáveis.

11.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.3. O foro da Comarca de Monte Sião / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas, e a Administração o fará publicar em extrato, nas formas e prazos determinados na legislação pertinente.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

FORNECEDOR

Razão Social

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____

2 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 141/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____
CNPJ _____ estabelecida no
endereço _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Micro
Empreendedor Individual (),
Microempresa () ou
Empresa de Pequeno Porte () nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG. Aviso de Licitação. Abertura de PE 059/2022, Registro de Preços 061/2022, PRC 141/2022, tipo menor preço por item, modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, para registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção para as Diretorias , far-se-á no dia 23/09/2022, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial www.montesiao.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª Feira, das 10 às 16 horas, a Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião, CEP 37580-000. Tel.: (35)3465-4793. JOSÉ POCAI JÚNIOR – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Retificação do Edital correspondente ao Processo de Licitação PRC nº. 141/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 059/2022, Registro de Preços 061/2022, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião em 08 de setembro de 2022 em conformidade com o art. 86 da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Monte Sião, 08 de setembro de 2022.

ANDYARA MARIA CAMPOS SILVA
Assessora de Gabinete